



**RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE**

NOVA IGUAÇU - RJ

Órgãos:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU (CNPJ 29.138.278/0001-01)
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI (CNPJ 03.450.083/001-09)
- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG (CNPJ 30.217.228/0001-07)
- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU (CNPJ 30.635.775/0001-02)

Data Base da Avaliação Atuarial: 31/12/2018

Número da Nota Técnica Atuarial: 2018.000357.1

Atuário Responsável: Felix Orlando Villalba

Número do Registro do Atuário: IBA 1906



ÍNDICE

1. OBJETIVO	03
2. BASE NORMATIVA	03
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	03
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODO DE FINANCIAMENTO	05
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSA	06
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	09
7. PASSIVO ATUARIAL (PROVISÕES MATEMÁTICAS)	11
8. RESULTADO ATUARIAL	12
9. DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	13
10. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO.....	14
11. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL.....	15
12. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	16
13. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE	16
14. ANÁLISE COMPARATIVA DAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	17
15. PARECER ATUARIAL (MODELO DRAA)	18
16. PARECER CONCLUSIVO.....	19
17. ANEXOS.....	20



1. OBJETIVO

A Avaliação Atuarial teve por objetivo determinar o valor das Provisões Matemáticas em 31/12/2018, bem como o nível de contribuição dos segurados e dos órgãos empregadores o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder, e a Evolução Provável das Despesas e Receitas Previdenciárias, através do Fluxo Financeiro-Atuarial.

2. BASE NORMATIVA

2.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL

- 2.1.1. Emenda Constitucional Nº 20, de 15/12/1998;
- 2.1.2. Emenda Constitucional Nº 41, de 19/12/2003;
- 2.1.3. Emenda Constitucional Nº 47, de 05/07/2005;
- 2.1.4. Lei Federal Nº 9.717, de 27/11/1998;
- 2.1.5. Lei Federal Nº 10.887, de 18/06/2004;
- 2.1.6. Portaria do MPS Nº 402, de 10/12/2008;
- 2.1.7. Portaria do MPS Nº 21, de 16/01/2013;
- 2.1.8. Orientação Normativa Nº 02, de 31/03/2009.

2.2. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei nº 4419, de 06/12/2014

Lei nº 4472, de 27/01/2015

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

O Plano Previdenciário está estruturado no Sistema de Capitalização para os benefícios programados de Aposentadorias.

O Plano assegura os benefícios previdenciários:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Compulsória e Voluntária);
- Aposentadoria por Idade;
- Aposentadoria Especial (professor);
- Aposentadoria por Invalidez; e
- Pensão por morte.

3.1. APOSENTADORIAS

Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria



1º - REGRA - Art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal e § 5º deste mesmo artigo (especial para professor) com redução de 5 anos tanto na idade quanto no tempo de contribuição e proventos calculados pela média, reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 10 anos no serviço público;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

2º - REGRA - artigo 2º da Emenda 41/2003. Com proventos, também calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação aplicando-se o redutor, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 53 anos de idade, se homem; 48 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem e 30 para mulher;
- Pedágio de 20% sobre o tempo que, em 15.12.98, faltava para atingir o limite do item acima;
- 5 anos no cargo em que se der aposentadoria

3º - REGRA - artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais e reajuste pela paridade parcial, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

4º - REGRA - artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais reajustados conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 25 anos no serviço público;
- 15 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- Para cada ano a mais de contribuição, reduz-se na idade.

3.2. Aposentadoria por Idade:

Proporcional aos 65 anos de idade; se homem; 60 anos de idade, se mulher; e compulsória aos 75 anos.



3.3. Aposentadoria por Invalidez:

Necessidade da comprovação da Invalidez Total ou Parcial Permanente (deverão ser reavaliadas a cada período definido previamente);

3.4. Abono Anual (13º salário):

Para os Aposentados ou Beneficiários de Aposentados (pensão por morte).

3.5. Pensão por Morte:

Pensões que forem geradas serão repassados 100% dos valores das aposentadorias que serviram de base para a concessão do benefício até o valor do teto do INSS, sendo que após este valor as pensões sofrerão reduções de 30% sobre os valores que excederem o limite estipulado.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODO DE FINANCIAMENTO

Os benefícios estão estruturados conforme abaixo, e da Nota Técnica Atuarial:

BENEFÍCIOS	REGIME	MÉTODO
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Idade	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria Compulsória	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria Especial	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
BENEFÍCIOS	REGIME	
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capital de Cobertura	
Pensão por Morte	Repartição de Capital de Cobertura	

Os regimes financeiros e os métodos atuariais têm por objetivo estabelecer a forma de acumulação das reservas para garantia dos benefícios previstos pelo plano.

O regime financeiro ou o método atuarial definem a forma como os recursos serão acumulados, ou, de outra forma, o modo de financiar os benefícios.

No **REGIME DE CAPITALIZAÇÃO** há formação de reserva (provisão matemática). Os benefícios no momento da concessão serão pagos de forma continuada, as taxas de contribuição são determinadas visando à constituição total das reservas necessárias durante a vida laborativa.

Existem vários métodos de financiamento, dentre eles, utilizamos o Método do Crédito Unitário Projetado.



Este método pressupõe a acumulação do valor presente do benefício projetado em parcelas anuais iguais, no período decorrido entre a data de admissão do servidor no Ente e a data provável da concessão de cada benefício. Entende-se como benefício projetado aquele calculado considerando-se a projeção, até a data esperada de concessão do benefício ao participante, de todas as variáveis que entram no cálculo desse benefício.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSA

As premissas e hipóteses utilizadas na presente avaliação atuarial, atendem as especificações contidas na legislação em vigor e buscam retratar a realidade das carreiras funcionais e demais parâmetros biométricos, financeiros e econômicos aplicados ao tipo de estudo empreendido.

Descrição das Hipóteses:

Taxa Real Anual de Juros: taxa de juros utilizada para desconto do fluxo atuarial de pagamentos e contribuições, observados os limites estabelecidos em pelo órgão regulador.

Tábua de Mortalidade Geral: tábua utilizada para cálculo de rendas futuras com base na expectativa de vida e morte de um determinado grupo de indivíduos.

Tábua de Mortalidade de Inválidos: tábua utilizada para cálculo de rendas futuras com base na expectativa de vida e morte de um determinado grupo de indivíduos inválidos.

Tábua de Entrada em Invalidez: tábua utilizada para cálculo de rendas futuras com base na experiência de entrada em invalidez de um determinado grupo de indivíduos.

Tábua de Morbidez: é uma tábua que estima a frequência de afastamento por doença.

Tábua de Rotatividade: é um fator decremental que representa a expectativa do número daqueles que solicitarão o cancelamento do Plano de Benefícios ou, ainda, que desistirão deste, sem que tenha direito a quaisquer benefícios assegurados pelo Plano.

Tábua de Rotatividade: é um fator decremental que representa a expectativa do número daqueles que solicitarão o cancelamento do Plano de Benefícios ou, ainda, que desistirão deste, sem que tenha implementado o direito a quaisquer benefícios assegurados pelo Plano.

Projeção de Crescimento Real dos Salários: essa hipótese está relacionada à política de remunerações do ente, dos procedimentos e critérios que determinam à evolução



funcional e salarial, e apresenta qual o percentual de crescimento real dos salários, acima da inflação, a avaliação atuarial deverá considerar na busca do benefício futuro do servidor.

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios: essa hipótese não é aplicada ao plano, ela apresenta qual o percentual de crescimento real dos benefícios, acima da inflação, que a avaliação atuarial deverá considerar no cálculo da provisão matemática.

Fator de Determinação Valor Real - Salários: fator que reflete a perda média do poder aquisitivo do salário entre duas datas base de reajuste.

Fator de Determinação Valor Real - Benefícios: fator que reflete a perda média do poder aquisitivo do benefício entre duas datas base de reajuste.

HIPÓTESES	31/12/2017	31/12/2018
Taxa Real Anual de Juros	6,00% ao ano	6,00% ao ano
Tábua de Mortalidade Geral	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2015 - Ambos os Sexos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2017 - Ambos os Sexos
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2015 - Ambos os Sexos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2017 - Ambos os Sexos
Tábua de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas	Alvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Não Aplicável	Não Aplicável
Composição da família de Aposentados	Pelo Real	Pelo Real
Entrada em Aposentadoria	Pelo Real	Pelo Real
Geração Futura de Novos Entrantes	-	pelo banco de dados, com reposição de 1:1
Rotatividade	-	Não Aplicável
Inflação Futura	0,00%	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Salários	1,00% ao ano	1,00% ao ano
Projeção de Crescimento Real dos benefícios do plano	0% ao ano	0% ao ano
Indexador	0%	0%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo Salários	1	0,9814
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo Benefício do RPPS	1	0,9814

Tempo de filiação ao INSS: foi utilizado o tempo constante no cadastro para cálculo da elegibilidade ao benefício de aposentadoria.

Nesta Avaliação Atuarial, sugerimos a alteração das premissas abaixo:

- **Tábua Completa de Mortalidade de IBGE 2015 para IBGE 2017, ambos os sexos.** A partir do próximo exercício, será exigido o Teste de Aderência das Hipóteses, por esta razão, foi utilizada a Tábua do IBGE mais atualizada. Para fins de comparação, segue abaixo quadro contendo a expectativa de vida, conforme as tábuas utilizadas em planos de aposentadoria:



Idade	AT-83 Feminina	AT-83 Masculina	AT-2000 Feminina	AT-2000 Masculina	IBGE 2015 Ambos os Sexos	IBGE 2016 Ambos os Sexos	IBGE 2017 Ambos os Sexos
000	84,06	78,69	84,34	80,07	75,50	75,79	76,05
050	35,46	31,07	35,71	32,28	30,17	30,36	30,52
055	30,83	26,77	31,06	27,88	26,04	26,22	26,37
060	26,32	22,62	26,53	23,64	22,11	22,28	22,41
065	21,98	18,63	22,17	19,55	18,40	18,56	18,67
070	17,87	14,96	18,02	15,76	14,99	15,13	15,23
075	14,02	11,72	14,14	12,41	11,96	12,09	12,17
085	7,77	6,75	7,82	7,19	7,20	7,31	7,35
090	5,60	5,07	5,62	5,36	5,29	5,39	5,42

- **Rotatividade:** Visto a baixa rotatividade nos Entes, sugerimos que essa premissa não seja utilizada.
- **Fator de Determinação do Valor Real – Salários/Benefícios:** Essa premissa está relacionada à expectativa de Inflação, desta forma, considerando a inflação projetada divulgada pelo Bacen para 2019, de 4,25%, o Fator de Determinação do Valor Real de Salários e Benefícios resulta em 0,9814.

O RPPS, estando de acordo com as premissas apresentadas para Avaliação Atuarial do Exercício findo em 2018, deverá submeter ao Conselho do RPPS, para sua aprovação

Em relação à Taxa Real Anual de Juros, conforme informação do Instituto, a rentabilidade no exercício foi de **7,30%**, desta forma, a meta atuarial correspondia a 6% a.a. mais o INPC, ou seja, 9,64%, desta forma a rentabilidade não atingiu a meta atuarial no exercício.

Ressaltamos, que conforme Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, que tem caráter facultativo no exercício 2019, avaliação atuarial posicionada em 31/12/2018, e obrigatória a partir da avaliação atuarial posicionada em 31/12/2019, os RPPS deverão elaborar “Relatório de Análise das Hipóteses, para comprovação de sua adequação às características da massa, observamos ainda, que as tábuas biométricas, serão obrigatoriamente segregadas por sexo.

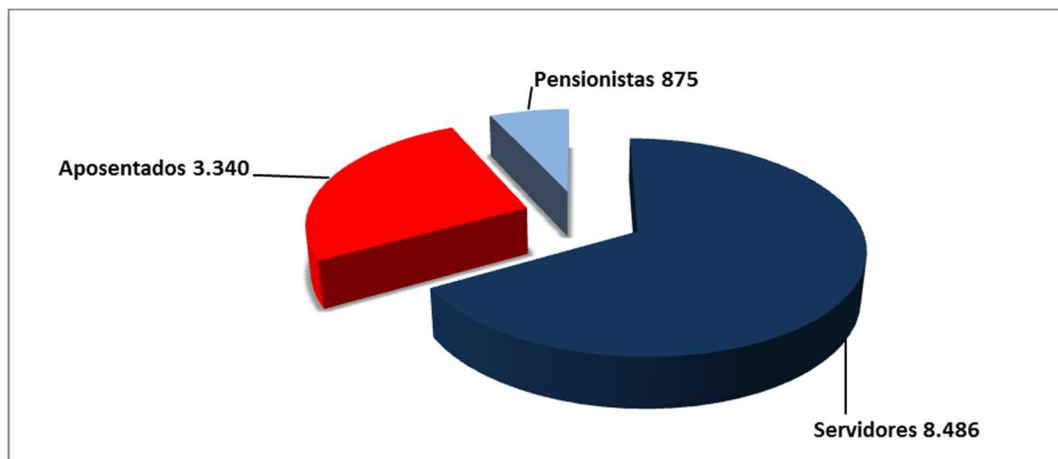


6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

Os cadastros de Participantes Ativos, Aposentados e Pensionistas, fornecidos pelo Instituto para a elaboração da Avaliação Atuarial, foram submetidos a testes de consistências e, após ratificações e retificações do Instituto, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação.

Cumpre-nos esclarecer, que a análise efetuada na base cadastral, objetiva única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que todas as distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese com o Instituto a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

A síntese da base está conforme segue:

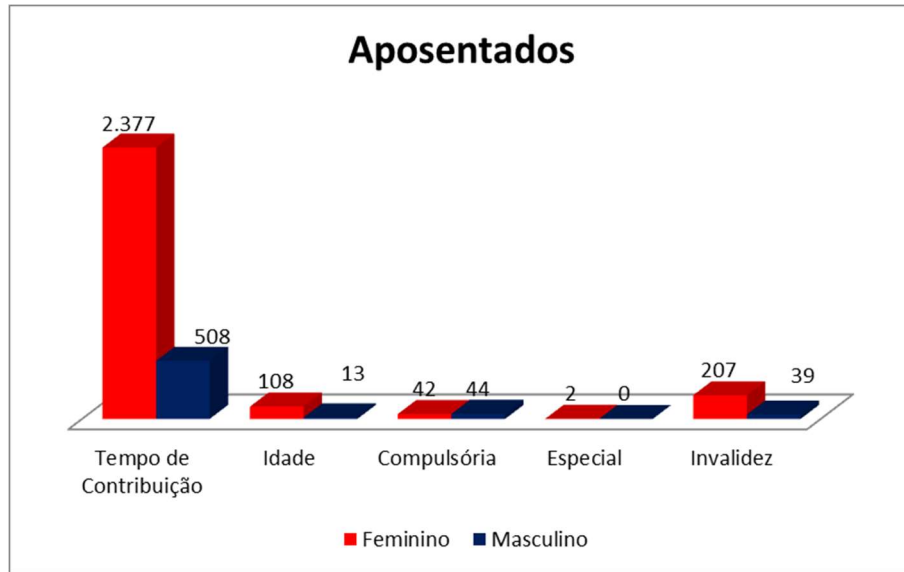


6.1. SERVIDORES

Base Cadastral	31/12/2018
Quantidade de Servidores	8.486
Mulheres	6.628
Homens	1.858
Idade média	45,21 anos
Tempo médio no Ente	12,88 anos
Tempo médio para aposentadoria	15,93 anos
Vencimento médio	R\$ 2.551,51
Folha de Salário de Participação	R\$ 21.652.145,59

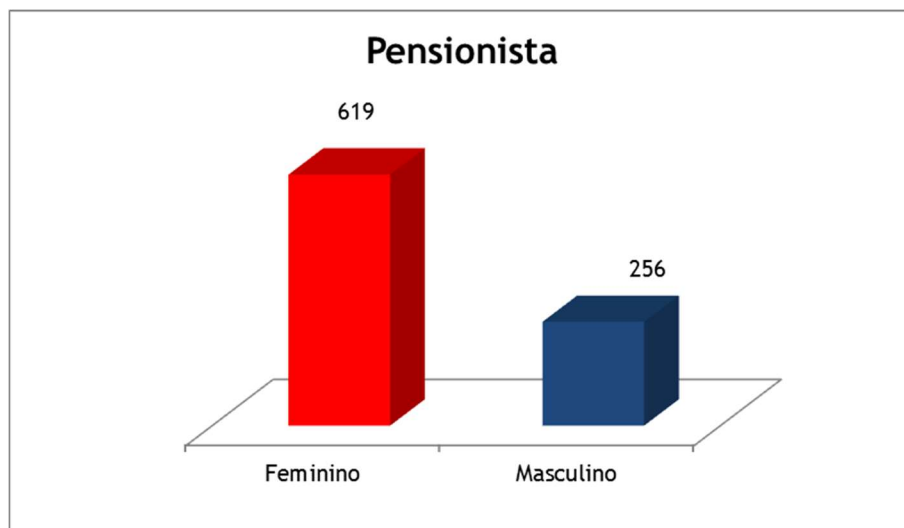


6.2. APOSENTADO



Situação da População Coberta	Quantidade		Idade Média		Remuneração Média	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Tempo de Contribuição	2.377	508	68,62	71,64	3.236,68	4.369,96
Idade	108	13	70,90	72,74	1.575,33	2.186,10
Compulsória	42	44	81,00	81,55	1.605,06	2.348,72
Especial	2	0	66,00	-	3.621,83	-
Invalidez	207	39	60,48	66,92	1.967,69	2.758,57

6.3. PENSIONISTAS



Situação da População Coberta	Quantidade		Idade Média		Remuneração Média	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Pensionista	619	256	65,83	60,66	2.698,96	2.539,39



7. PASSIVO ATUARIAL (PROVISÕES MATEMÁTICAS)

7.1. O passivo atuarial é representado pelo:

Valor Atual dos BENEFÍCIOS ATUAIS E FUTUROS
(-)
Valor Atual das CONTRIBUIÇÕES FUTURAS

O passivo atuarial é determinado através de cálculo matemático-atuarial considerando os atuais e futuros benefícios, de prestação continuada e sob a forma de pagamento único utilizando as hipóteses biométricas, econômicas e financeiras, apresentadas anteriormente.

Com o cálculo do passivo atuarial, verificam-se os recursos garantidores existentes e o nível de contribuição necessária para garantir o pagamento dos benefícios, constituídas pelas contribuições normais e/ou pelas contribuições suplementares.

O cálculo do **PASSIVO ATUARIAL**, também denominado “Provisão Matemática” é elaborado considerando:

- **APOSENTADOS**, em gozo de benefício de prestação continuada, cuja massa encontra-se agrupada na “**PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**”.
- **SERVIDORES**, ainda em fase de atividade laborativa, cuja massa encontra-se agrupada na “**PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**”. Esse grupo é subdividido em “**IMINENTES**”, que já preencheram a elegibilidade ao benefício, e os “**NÃO IMINENTES**” que ainda não preencheram a elegibilidade.

Observamos que esta Avaliação Atuarial totaliza 592 Servidores Iminentes, com salários correspondentes a R\$2.368.937,33 e cujas Provisões Matemáticas totalizam R\$ 363.789.943,07.

7.2. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Existe ainda, uma parcela do compromisso da Provisão Matemática que é de responsabilidade do Regime Geral da Previdência Social, através da Compensação Financeira, entre os Institutos de Previdência Municipais e Estaduais e o RGPS.

Dentro deste compromisso, foi considerado 10% no cálculo o compromisso que o RGPS, dos servidores de cargos efetivos em atividade.



8. RESULTADO ATUARIAL

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. O Fundo de Previdência em relação à “Provisão Matemática” pode resultar em três situações:

Fundo de Previdência MAIOR que a Provisão Matemática	SUPERÁVIT TÉCNICO
Fundo de Previdência IGUAL à Provisão Matemática	EQUILÍBRIO
Fundo de Previdência MENOR que a Provisão Matemática	DÉFICIT TÉCNICO

RESULTADOS EXERCÍCIO 2018

	QUANTIDADE	VENCIMENTO PROVENTO	AVALIAÇÃO ATUARIAL 31/12/2018
Benefícios Concedidos (Aposentados)	3.340	10.804.975,23	1.437.040.467,54
Benefícios Concedidos (Pensionistas)	875	2.320.739,94	265.373.297,58
TOTAL Benefícios Concedidos	4.215	13.125.715,17	1.702.413.765,12
TOTAL Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	8.486	21.652.145,59	1.017.758.455,83
TOTAL PROVISÕES MATEMÁTICAS	12.701	34.777.860,76	2.720.172.220,95

VARIAÇÃO ENTRE OS EXERCÍCIOS

	31/12/2017	31/12/2018	Variação
Ativos Garantidores dos Compromissos	39.385.659,73	74.837.663,75	90,01%
(-) Provisões Matemáticas	2.620.712.445,46	2.720.172.220,95	3,80%
Amortização do Déficit Técnico estabelecido em Lei	2.643.775.663,26	2.724.628.125,88	3,06%
(+) Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	94.464.149,83	99.822.316,73	5,67%
RESULTADO ESPERADO	156.913.027,36	179.115.885,41	14,15%

Observações:

Aos Ativos Garantidores, foram agregados Investimentos – Aplicações em segmento de imóveis – RPPS, no valor de R\$74.393.000,00.



Houve a concessão de 229 benefícios de aposentadorias gerando um incremento na Provisão Matemática de Benefícios Concedidos de R\$114.382.335,75, e ainda a concessão de 67 novas pensões por morte cujo incremento foi de R\$26.046.309,11

9. DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

A situação atual do município, a partir dos resultados obtidos no estudo da massa de servidores segurados e a atual amortização de déficit técnico, estão conforme segue:

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		31/12/2017 DRAA	31/12/2018	Variação
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	(117.527.367,63)	(104.278.221,65)	-11,27%
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-	-	-
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-	-	-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.586.763.885,06	1.702.413.765,13	7,29%
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.599.056.517,59	1.717.613.074,82	7,41%
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	9.358.466,85	12.226.863,17	30,65%
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.934.165,68	2.972.446,52	100,00%
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-	-	100,00%
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.033.948.560,40	1.017.758.455,83	-1,57%
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.926.286.205,13	1.915.127.321,74	-0,58%
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	482.095.011,16	437.158.179,41	-9,32%
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	277.231.938,58	281.410.344,89	1,51%
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	133.010.694,99	178.800.341,61	34,43%
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(2.738.239.813,09)	(2.824.450.442,61)	3,15%
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	2.643.775.663,26	2.724.628.125,88	3,06%
	(-) Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	94.464.149,83	99.822.316,73	5,67%



Parcelamento da Dívida aprovado				
Lei 4525/2015	Data da Aprovação	Número da Prestação	Valor da Dívida	Saldo Devedor
623/2015	04/09/2015	49	2.183.171,14	400.248,09
584/2015	20/08/2015	44	3.874.367,73	1.033.164,80
585/2015	20/08/2015	45	8.218.863,39	2.054.715,90
829/2015	18/11/2015	44	4.018.198,24	1.071.519,52
148/2016	19/02/2016	39	8.514.234,24	2.979.981,90
480/2017	03/05/2017	28	89.521.648,70	47.744.879,36
147/2018	25/01/2018	18	62.377.881,42	44.537.807,16
TOTAL				99.822.316,73

10. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO PREVIDENCIÁRIO

São efetuadas 13 (treze) contribuições no decurso do exercício.

Benefício Previdenciário	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo	
	dez/2017 (DRAA)	dez/18
Aposentadorias	21,74%	21,85%
Aposentadoria por Invalidez	0,92%	1,87%
Pensão por Morte	4,66%	4,37%
	27,32%	28,09%

	dez/2017 (DRAA)	dez/18
Órgãos Empregadores	16,32%	17,09%
Servidores Ativos	11,00%	11,00%
Aposentados	11,00%	11,00%
Pensões	11,00%	11,00%
Despesas Administrativas	2,00%	2,00%

**11. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL**

Aprovado através da Lei nº 4.472, de 27/01/2015, com base no cálculo realizado em 31 de dezembro de 2017. Aplicados os aportes abaixo, resultará em um montante de R\$ 2.724.628.125,88 gerando um SUPERÁVIT no plano.

ANO	AMORTIZAÇÃO	ANO	AMORTIZAÇÃO
2019	93.175.780,51	2034	247.165.275,94
2020	108.574.730,05	2035	247.165.275,94
2021	123.973.679,60	2036	247.165.275,94
2022	139.372.629,14	2037	247.165.275,94
2023	154.771.578,68	2038	247.165.275,94
2024	170.170.528,22	2039	247.165.275,94
2025	185.569.477,77	2040	247.165.275,94
2026	200.968.427,31	2041	247.165.275,94
2027	216.367.376,85	2042	247.165.275,94
2028	231.766.326,40	2043	247.165.275,94
2029	247.165.275,94	2044	247.165.275,94
2030	247.165.275,94	2045	247.165.275,94
2031	247.165.275,94	2046	247.165.275,94
2032	247.165.275,94	2047	247.165.275,94
2033	247.165.275,94	2048	247.165.275,94



AMORTIZAÇÃO					
ANO	PCNI	PREVINI	CMNI	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU	TOTAL
2019	92.068.107,76	849.024,90	156.665,55	101.982,30	93.175.780,51
2020	107.283.994,75	989.341,31	182.557,31	118.836,68	108.574.730,05
2021	122.499.881,74	1.129.657,73	208.449,07	135.691,06	123.973.679,60
2022	137.715.768,72	1.269.974,14	234.340,83	152.545,45	139.372.629,14
2023	152.931.655,70	1.410.290,56	260.232,59	169.399,83	154.771.578,68
2024	168.147.542,68	1.550.606,97	286.124,35	186.254,21	170.170.528,22
2025	183.363.429,68	1.690.923,39	312.016,11	203.108,59	185.569.477,77
2026	198.579.316,66	1.831.239,80	337.907,87	219.962,98	200.968.427,31
2027	213.795.203,64	1.971.556,22	363.799,63	236.817,36	216.367.376,85
2028	229.011.090,63	2.111.872,64	389.691,39	253.671,74	231.766.326,40
2029	244.226.977,61	2.252.189,05	415.583,15	270.526,12	247.165.275,94
2030	244.226.977,61	2.252.189,05	415.583,15	270.526,12	247.165.275,94
2031	244.226.977,61	2.252.189,05	415.583,15	270.526,12	247.165.275,94
2032	244.226.977,61	2.252.189,05	415.583,15	270.526,12	247.165.275,94
2033	244.226.977,61	2.252.189,05	415.583,15	270.526,12	247.165.275,94
2034	244.226.977,61	2.252.189,05	415.583,15	270.526,12	247.165.275,94
2035	244.226.977,61	2.252.189,05	415.583,15	270.526,12	247.165.275,94
2036	244.226.977,61	2.252.189,05	415.583,15	270.526,12	247.165.275,94
2037	244.226.977,61	2.252.189,05	415.583,15	270.526,12	247.165.275,94
2038	244.226.977,61	2.252.189,05	415.583,15	270.526,12	247.165.275,94
2039	244.226.977,61	2.252.189,05	415.583,15	270.526,12	247.165.275,94
2040	244.226.977,61	2.252.189,05	415.583,15	270.526,12	247.165.275,94
2041	244.226.977,61	2.252.189,05	415.583,15	270.526,12	247.165.275,94
2042	244.226.977,61	2.252.189,05	415.583,15	270.526,12	247.165.275,94
2043	244.226.977,61	2.252.189,05	415.583,15	270.526,12	247.165.275,94
2044	244.226.977,61	2.252.189,05	415.583,15	270.526,12	247.165.275,94
2045	244.226.977,61	2.252.189,05	415.583,15	270.526,12	247.165.275,94
2046	244.226.977,61	2.252.189,05	415.583,15	270.526,12	247.165.275,94
2047	244.226.977,61	2.252.189,05	415.583,15	270.526,12	247.165.275,94
2048	244.226.977,61	2.252.189,05	415.583,15	270.526,12	247.165.275,94

12. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

O custo das Despesas de Administração é de **2,00%** sobre o total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, deverão ser repassados exclusivamente pelos órgãos empregadores.



13. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Recalculamos as Provisões Matemáticas, alterando apenas duas hipóteses, Fator de Capacidade e Taxa Real Anual de Juros, para demonstrar o quanto os resultados são sensíveis, e estão conforme segue:

- Fator de Capacidade: conforme utilizado em 2017=> 1
- Taxa Real Anual de Juros: em razão do cenário econômico atual, e da disponibilidade de investimentos que estarão disponíveis, bem como o Teste de Aderência exigido a partir da Avaliação Atuarial de 2020 (Exercício 2019).

	AVALIAÇÃO ATUARIAL 31/12/2018	Alterando o Fator de Capacidade para 1 conforme AA 2017	Alterando a taxa real anual de juros para 5,5%
TOTAL Benefícios Concedidos	1.702.413.765,12	1.734.678.790,62	1.772.628.154,68
TOTAL Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	1.017.758.455,83	1.037.047.540,07	1.098.603.342,87
TOTAL PROVISÕES MATEMÁTICAS	2.720.172.220,95	2.771.726.330,69	2.871.231.497,55
Diferença entre a Provisão atual e as alterações em Reais	-	51.554.109,74	151.059.276,60
Diferença entre a Provisão atual e as alterações em %	0,00%	1,90%	5,55%

14. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018
Quantidade de Segurados Ativos	8.921	8.738	8.486
Quantidade de Aposentados	3.113	3.251	3.340
Quantidade de Pensionista	627	835	875
Ativo Garantidor	131.850.163,93	39.385.659,73	74.837.663,75
Provisões Matemáticas	2.645.811.800,30	2.620.712.445,46	2.720.172.220,95
Resultado	(2.513.961.636,37)	(2.581.326.785,73)	(2.645.334.557,20)



15. PARECER ATUARIAL – PLANO PREVIDENCIÁRIO

15.1. PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS

O Instituto não informou a respeito de qualquer alteração futura da massa de segurados.

15.2. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADAS E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS

Os cadastros de Participantes Ativos, Aposentados e Pensionistas, fornecidos pelo Instituto para a elaboração da Avaliação Atuarial, foi submetida a testes de consistências e, após ratificações e retificações do Instituto, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação.

Cumpre-nos esclarecer, que a análise efetuada na base cadastral, objetiva única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que todas as distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese com o Instituto a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

15.3. ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Os regimes Financeiros e Métodos Atuariais utilizados, no cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários, encontram-se adequados.

15.4. ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE

As hipóteses utilizadas foram às estabelecidas pela legislação.

15.5. METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS

Aplicamos a legislação vigente, ou seja, 10% (dez por cento) do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder.

15.6. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Os ativos garantidores estão alocados conforme segue:

Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 383.235,71
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 61.428,04
Aplicações em segmento de imóveis – RPPS	R\$ 74.393.000,00

15.7. VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO VABF (VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS) E VACF (VALOR ATUARIAL DA CONTRIBUIÇÃO FUTURA)

A alteração corresponde à movimentação da massa entre servidores e aposentados, bem como a alterações de premissas.



15.8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

O RPPS possui um Déficit Técnico, e também um plano de equacionamento vigente cujas Contribuições Suplementares destinados à sua amortização gerará um superávit para o plano.

15.9. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

O Plano de Amortização implementado não precisará ser alterado, bem como a contribuição normal para os benefícios de aposentadoria.

15.10. PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Alteração na quantidade de servidores, aposentados e pensionistas, porém dentro da expectativa.

O Ativo Garantidor aumentou em relação ao último exercício, em razão da re precificação da conta Aplicações em segmentos de imóveis – RPPS, e as provisões matemáticas também apresentaram aumento, em razão da movimentação da massa e alteração da tábua de mortalidade geral/inválidos.

15.11. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO

O plano está estruturado na modalidade de benefícios definidos, assim apresenta o risco de longevidade, ou seja, Aposentados e Pensionistas, superarem a expectativa de vida constante na tábua de mortalidade utilizada nos cálculos das provisões matemáticas, bem como o risco dos Ativos Garantidores não alcançarem a Meta Atuarial, o que poderá acarretar oscilação nas provisões matemáticas e nas fontes de custeio.

16. PARECER CONCLUSIVO

16.1. A presente Avaliação Atuarial apresentou os resultados considerando as hipóteses permitidas na legislação vigente, bem como apresentou o plano de custeio necessário, visando o equilíbrio financeiro atuarial do plano.

16.2. As provisões matemáticas apresentaram variações positivas, porém a amortização vigente, se praticada conforme aprovado em Lei, gerará recursos financeiros, vindo ao encontro do equilíbrio financeiro e atuarial.

16.3. Com a Portaria 464/2018, faz-se necessário, a partir da próxima avaliação atuarial o Relatório de Análise das Hipóteses, e qualquer alteração trará impacto aos resultados, visto o plano estar estruturado na modalidade de Benefício Definido.

Mairiporã/SP, 04 de Março de 2019

EC2G Assessoria e Consultoria Pública Ltda Me

Felix Orlando Villalba

MIBA 1906



ANEXOS - PARTICIPANTES INIMENTES

Ordem	Ordem	Identificação do Servidor	Valor do Provento	Provisão Matemática
1	29138278000101	PCNI	3.184,09	513.669,02
2	29138278000101	PCNI	3.560,17	526.372,06
3	29138278000101	PCNI	4.168,71	616.344,85
4	29138278000101	PCNI	2.888,20	499.695,60
5	29138278000101	PCNI	2.750,53	482.680,28
6	29138278000101	PCNI	3.032,44	540.622,55
7	29138278000101	PCNI	2.750,53	489.735,76
8	29138278000101	PCNI	3.184,09	551.887,68
9	29138278000101	PCNI	1.898,10	307.895,91
10	29138278000101	PCNI	3.175,71	453.880,96
11	29138278000101	PCNI	3.462,24	496.433,10
12	29138278000101	PCNI	9.694,93	1.538.745,45
13	29138278000101	PCNI	2.960,81	516.360,77
14	29138278000101	PCNI	3.318,97	399.714,84
15	29138278000101	PCNI	3.175,71	382.461,55
16	29138278000101	PCNI	16.204,11	2.145.884,11
17	29138278000101	PCNI	2.285,89	379.244,26
18	29138278000101	PCNI	3.184,09	547.085,69
19	29138278000101	PCNI	4.475,06	685.178,37
20	29138278000101	PCNI	19.200,00	2.914.517,50
21	29138278000101	PCNI	2.370,55	359.916,07
22	29138278000101	PCNI	1.617,40	237.075,46
23	29138278000101	PCNI	3.334,52	569.912,12
24	29138278000101	PCNI	3.032,44	537.718,19
25	29138278000101	PCNI	2.750,53	435.447,07
26	29138278000101	PCNI	3.334,52	546.020,31
27	29138278000101	PCNI	17.501,31	1.925.827,66
28	29138278000101	PCNI	2.683,52	458.039,97
29	29138278000101	PCNI	3.184,09	550.157,09
30	29138278000101	PCNI	2.615,30	400.141,59
31	29138278000101	PCNI	2.942,74	407.530,80
32	29138278000101	PCNI	3.184,09	487.262,70
33	29138278000101	PCNI	6.766,23	1.023.140,73
34	29138278000101	PCNI	2.685,55	478.091,20
35	29138278000101	PCNI	3.032,44	534.554,92
36	29138278000101	PCNI	3.032,44	527.721,63
37	29138278000101	PCNI	3.184,09	557.242,86
38	29138278000101	PCNI	3.318,97	519.413,48
39	29138278000101	PCNI	2.161,91	309.839,98
40	29138278000101	PCNI	3.184,09	455.667,42
41	29138278000101	PCNI	2.285,89	339.592,81
42	29138278000101	PCNI	3.108,88	499.206,78
43	29138278000101	PCNI	10.001,05	1.607.247,42
44	29138278000101	PCNI	2.370,55	383.929,88
45	29138278000101	PCNI	2.285,89	348.688,04
46	29138278000101	PCNI	8.629,82	1.212.569,00
47	29138278000101	PCNI	2.302,82	352.471,08
48	29138278000101	PCNI	3.184,09	497.732,86
49	29138278000101	PCNI	3.184,09	447.184,85
50	29138278000101	PCNI	1.780,59	263.097,05



Ordem	Ordem	Identificação do Servidor	Valor do Provento	Provisão Matemática
51	29138278000101	PCNI	3.334,52	491.090,42
52	29138278000101	PCNI	3.484,95	513.244,95
53	29138278000101	PCNI	3.635,38	508.106,07
54	29138278000101	PCNI	14.916,40	2.055.375,45
55	29138278000101	PCNI	2.751,75	402.882,63
56	29138278000101	PCNI	2.683,52	448.882,33
57	29138278000101	PCNI	3.184,09	562.694,19
58	29138278000101	PCNI	17.648,45	2.852.974,84
59	29138278000101	PCNI	3.318,97	480.733,57
60	29138278000101	PCNI	1.971,11	303.138,84
61	29138278000101	PCNI	5.488,03	909.725,52
62	29138278000101	PCNI	1.870,74	298.528,98
63	29138278000101	PCNI	2.070,90	334.251,81
64	29138278000101	PCNI	2.960,81	517.009,49
65	29138278000101	PCNI	2.750,53	480.470,07
66	29138278000101	PCNI	2.370,55	373.489,68
67	29138278000101	PCNI	3.108,88	527.082,57
68	29138278000101	PCNI	2.620,58	386.161,03
69	29138278000101	PCNI	2.960,81	516.764,03
70	29138278000101	PCNI	3.184,09	562.183,63
71	29138278000101	PCNI	3.032,44	502.454,71
72	29138278000101	PCNI	3.232,82	492.235,39
73	29138278000101	PCNI	2.490,64	390.004,93
74	29138278000101	PCNI	3.635,38	495.103,66
75	29138278000101	PCNI	3.184,09	556.827,73
76	29138278000101	PCNI	3.318,97	506.635,57
77	29138278000101	PCNI	3.032,44	536.941,44
78	29138278000101	PCNI	3.184,09	464.738,51
79	29138278000101	PCNI	19.200,00	2.502.786,42
80	29138278000101	PCNI	3.318,97	414.027,16
81	29138278000101	PCNI	3.175,71	542.030,06
82	29138278000101	PCNI	3.184,09	567.233,14
83	29138278000101	PCNI	3.184,09	564.857,29
84	29138278000101	PCNI	1.971,11	270.030,20
85	29138278000101	PCNI	2.285,89	344.959,04
86	29138278000101	PCNI	3.334,52	558.732,47
87	29138278000101	PCNI	3.184,09	549.768,30
88	29138278000101	PCNI	2.685,55	460.771,46
89	29138278000101	PCNI	2.370,55	363.448,27
90	29138278000101	PCNI	1.745,00	289.879,42
91	29138278000101	PCNI	2.360,69	421.296,94
92	29138278000101	PCNI	3.184,09	436.744,50
93	29138278000101	PCNI	2.960,81	487.894,89
94	29138278000101	PCNI	3.108,88	538.452,71
95	29138278000101	PCNI	2.683,52	472.770,31
96	29138278000101	PCNI	2.817,55	476.750,51
97	29138278000101	PCNI	2.555,61	440.364,96
98	29138278000101	PCNI	11.779,61	1.740.477,63
99	29138278000101	PCNI	3.184,09	545.143,42
100	29138278000101	PCNI	3.693,38	506.247,66



Ordem	Ordem	Identificação do Servidor	Valor do Provento	Provisão Matemática
101	29138278000101	PCNI	10.197,41	1.342.489,34
102	29138278000101	PCNI	2.455,21	360.922,77
103	29138278000101	PCNI	2.693,81	416.843,25
104	29138278000101	PCNI	3.032,44	441.230,09
105	29138278000101	PCNI	3.184,09	562.765,11
106	29138278000101	PCNI	3.108,88	547.708,30
107	29138278000101	PCNI	3.108,88	553.401,99
108	29138278000101	PCNI	2.960,81	443.323,87
109	29138278000101	PCNI	2.685,55	452.497,00
110	29138278000101	PCNI	3.184,09	537.157,88
111	29138278000101	PCNI	3.334,52	562.535,51
112	29138278000101	PCNI	2.960,81	489.282,95
113	29138278000101	PCNI	2.750,53	403.157,24
114	29138278000101	PCNI	2.819,97	491.815,19
115	29138278000101	PCNI	15.898,80	2.488.110,65
116	29138278000101	PCNI	3.028,68	351.193,25
117	29138278000101	PCNI	3.184,09	514.389,15
118	29138278000101	PCNI	2.888,20	345.278,09
119	29138278000101	PCNI	954,00	154.758,05
120	29138278000101	PCNI	3.365,73	531.670,19
121	29138278000101	PCNI	2.749,11	390.379,18
122	29138278000101	PCNI	2.960,81	405.191,17
123	29138278000101	PCNI	2.645,48	389.757,77
124	29138278000101	PCNI	3.032,44	535.320,40
125	29138278000101	PCNI	15.593,49	2.381.652,01
126	29138278000101	PCNI	11.205,47	1.667.003,67
127	29138278000101	PCNI	16.126,10	2.503.075,59
128	29138278000101	PCNI	2.819,97	485.056,83
129	29138278000101	PCNI	2.685,55	428.950,88
130	29138278000101	PCNI	3.184,09	431.869,64
131	29138278000101	PCNI	3.108,88	544.958,74
132	29138278000101	PCNI	2.888,20	498.415,13
133	29138278000101	PCNI	5.136,64	770.604,53
134	29138278000101	PCNI	3.032,44	511.240,37
135	29138278000101	PCNI	3.184,09	508.186,56
136	29138278000101	PCNI	3.032,44	534.955,47
137	29138278000101	PCNI	4.162,88	651.328,21
138	29138278000101	PCNI	3.533,60	529.031,03
139	29138278000101	PCNI	2.819,97	495.287,11
140	29138278000101	PCNI	3.108,88	551.047,63
141	29138278000101	PCNI	2.750,53	433.274,69
142	29138278000101	PCNI	3.768,80	538.583,61
143	29138278000101	PCNI	2.889,18	412.880,75
144	29138278000101	PCNI	2.454,56	378.575,31
145	29138278000101	PCNI	3.075,39	449.633,19
146	29138278000101	PCNI	2.064,94	323.994,62
147	29138278000101	PCNI	3.075,39	439.517,10
148	29138278000101	PCNI	2.960,81	504.363,47
149	29138278000101	PCNI	3.318,97	460.698,94
150	29138278000101	PCNI	2.252,03	336.943,37



Ordem	Ordem	Identificação do Servidor	Valor do Provento	Provisão Matemática
151	29138278000101	PCNI	1.745,00	240.930,94
152	29138278000101	PCNI	7.124,95	1.139.616,07
153	29138278000101	PCNI	2.147,60	303.637,17
154	29138278000101	PCNI	3.976,72	602.346,73
155	29138278000101	PCNI	16.285,64	2.268.930,04
156	29138278000101	PCNI	3.184,09	549.301,76
157	29138278000101	PCNI	2.285,89	371.029,95
158	29138278000101	PCNI	3.318,97	532.032,11
159	29138278000101	PCNI	3.751,81	574.931,86
160	29138278000101	PCNI	2.267,38	315.015,28
161	29138278000101	PCNI	3.032,44	494.069,42
162	29138278000101	PCNI	6.165,84	1.020.856,56
163	29138278000101	PCNI	2.128,56	329.483,26
164	29138278000101	PCNI	2.889,18	474.802,36
165	29138278000101	PCNI	3.484,95	533.769,85
166	29138278000101	PCNI	3.075,39	390.675,67
167	29138278000101	PCNI	3.075,39	446.972,70
168	29138278000101	PCNI	3.032,44	476.728,78
169	29138278000101	PCNI	3.184,09	553.697,78
170	29138278000101	PCNI	3.108,88	538.023,34
171	29138278000101	PCNI	3.184,09	520.076,39
172	29138278000101	PCNI	2.555,61	392.293,11
173	29138278000101	PCNI	3.560,17	512.270,19
174	29138278000101	PCNI	14.263,77	2.218.844,80
175	29138278000101	PCNI	15.898,80	2.425.453,67
176	29138278000101	PCNI	10.001,05	1.399.077,28
177	29138278000101	PCNI	2.124,00	339.025,40
178	29138278000101	PCNI	3.032,44	455.321,63
179	29138278000101	PCNI	2.267,38	354.658,77
180	29138278000101	PCNI	2.170,49	339.777,37
181	29138278000101	PCNI	10.509,83	1.520.979,83
182	29138278000101	PCNI	3.484,95	544.867,27
183	29138278000101	PCNI	19.200,00	2.617.693,94
184	29138278000101	PCNI	2.370,55	381.688,59
185	29138278000101	PCNI	2.960,81	495.998,47
186	29138278000101	PCNI	3.032,44	530.594,77
187	29138278000101	PCNI	2.070,90	321.638,85
188	29138278000101	PCNI	3.175,71	535.174,93
189	29138278000101	PCNI	3.184,09	546.483,08
190	29138278000101	PCNI	3.032,44	536.384,21
191	29138278000101	PCNI	2.928,14	432.855,36
192	29138278000101	PCNI	8.246,13	1.247.701,13
193	29138278000101	PCNI	5.174,07	816.991,62
194	29138278000101	PCNI	10.628,90	1.595.579,01
195	29138278000101	PCNI	3.032,44	476.660,67
196	29138278000101	PCNI	3.032,44	487.661,16
197	29138278000101	PCNI	2.574,00	413.719,86
198	29138278000101	PCNI	3.108,88	524.308,74
199	29138278000101	PCNI	2.681,74	379.786,07
200	29138278000101	PCNI	5.979,69	933.797,33



Ordem	Ordem	Identificação do Servidor	Valor do Provento	Provisão Matemática
201	29138278000101	PCNI	3.108,88	464.892,34
202	29138278000101	PCNI	2.285,89	357.789,46
203	29138278000101	PCNI	3.918,96	603.952,49
204	29138278000101	PCNI	3.010,42	463.937,03
205	29138278000101	PCNI	2.555,61	432.341,86
206	29138278000101	PCNI	3.184,09	534.908,84
207	29138278000101	PCNI	2.458,58	408.911,20
208	29138278000101	PCNI	2.318,02	367.548,22
209	29138278000101	PCNI	2.425,66	370.273,20
210	29138278000101	PCNI	6.311,27	957.083,02
211	29138278000101	PCNI	3.108,88	532.587,88
212	29138278000101	PCNI	2.685,55	467.481,18
213	29138278000101	PCNI	1.722,77	260.959,11
214	29138278000101	PCNI	3.032,44	411.459,07
215	29138278000101	PCNI	3.516,89	540.501,46
216	29138278000101	PCNI	3.334,52	512.473,50
217	29138278000101	PCNI	1.825,10	275.114,74
218	29138278000101	PCNI	2.064,94	335.371,18
219	29138278000101	PCNI	3.032,44	515.954,75
220	29138278000101	PCNI	2.086,27	311.570,31
221	29138278000101	PCNI	12.798,98	1.875.283,26
222	29138278000101	PCNI	3.032,44	507.605,00
223	29138278000101	PCNI	3.184,09	559.623,56
224	29138278000101	PCNI	2.960,81	518.527,29
225	29138278000101	PCNI	2.750,53	454.037,00
226	29138278000101	PCNI	2.963,09	481.304,41
227	29138278000101	PCNI	2.960,81	514.782,80
228	29138278000101	PCNI	3.184,09	551.378,59
229	29138278000101	PCNI	3.722,77	585.004,46
230	29138278000101	PCNI	2.220,77	352.165,38
231	29138278000101	PCNI	2.252,03	357.520,96
232	29138278000101	PCNI	3.561,19	571.724,70
233	29138278000101	PCNI	1.825,10	294.619,67
234	29138278000101	PCNI	18.990,73	3.011.659,07
235	29138278000101	PCNI	13.192,73	1.844.525,98
236	29138278000101	PCNI	2.084,60	309.366,19
237	29138278000101	PCNI	3.032,44	407.905,40
238	29138278000101	PCNI	1.780,59	273.292,54
239	29138278000101	PCNI	17.019,49	2.502.555,77
240	29138278000101	PCNI	2.116,56	326.916,54
241	29138278000101	PCNI	2.975,93	466.005,09
242	29138278000101	PCNI	2.911,15	462.209,98
243	29138278000101	PCNI	15.593,49	2.458.165,79
244	29138278000101	PCNI	10.099,23	1.618.791,56
245	29138278000101	PCNI	1.979,05	315.371,41
246	29138278000101	PCNI	2.496,30	342.266,17
247	29138278000101	PCNI	1.985,71	229.943,17
248	29138278000101	PCNI	3.024,65	476.163,21
249	29138278000101	PCNI	2.458,77	387.407,82
250	29138278000101	PCNI	3.264,31	551.691,03



Ordem	Ordem	Identificação do Servidor	Valor do Provento	Provisão Matemática
251	29138278000101	PCNI	1.870,74	303.569,82
252	29138278000101	PCNI	2.889,18	458.827,25
253	29138278000101	PCNI	3.108,88	549.083,08
254	29138278000101	PCNI	5.110,66	693.323,79
255	29138278000101	PCNI	2.685,55	444.583,39
256	29138278000101	PCNI	3.032,44	429.236,70
257	29138278000101	PCNI	3.184,09	550.487,55
258	29138278000101	PCNI	4.009,19	671.260,63
259	29138278000101	PCNI	2.685,55	365.722,62
260	29138278000101	PCNI	2.750,53	471.651,68
261	29138278000101	PCNI	3.334,52	546.249,19
262	29138278000101	PCNI	2.960,81	481.478,14
263	29138278000101	PCNI	3.184,09	562.250,93
264	29138278000101	PCNI	2.555,61	452.923,84
265	29138278000101	PCNI	3.555,99	493.599,17
266	29138278000101	PCNI	3.032,44	475.230,38
267	29138278000101	PCNI	2.685,55	470.475,18
268	29138278000101	PCNI	3.023,99	442.965,41
269	29138278000101	PCNI	2.372,93	336.452,98
270	29138278000101	PCNI	4.178,97	514.273,31
271	29138278000101	PCNI	2.819,97	420.005,57
272	29138278000101	PCNI	3.184,09	468.516,15
273	29138278000101	PCNI	2.064,94	329.282,70
274	29138278000101	PCNI	3.108,88	495.934,07
275	29138278000101	PCNI	3.108,88	524.651,22
276	29138278000101	PCNI	2.960,81	437.135,28
277	29138278000101	PCNI	3.184,09	551.416,30
278	29138278000101	PCNI	2.116,56	355.528,78
279	29138278000101	PCNI	4.587,50	756.860,98
280	29138278000101	PCNI	3.453,43	561.196,02
281	29138278000101	PCNI	2.685,55	455.513,58
282	29138278000101	PCNI	3.269,99	505.322,88
283	29138278000101	PCNI	2.888,20	513.653,04
284	29138278000101	PCNI	3.560,17	533.152,60
285	29138278000101	PCNI	3.484,95	483.738,26
286	29138278000101	PCNI	3.334,52	550.756,51
287	29138278000101	PCNI	2.685,55	478.823,96
288	29138278000101	PCNI	6.835,98	1.076.464,49
289	29138278000101	PCNI	3.184,09	548.699,15
290	29138278000101	PCNI	3.032,44	521.584,81
291	29138278000101	PCNI	3.075,39	457.154,27
292	29138278000101	PCNI	2.685,55	351.239,01
293	29138278000101	PCNI	3.501,24	578.222,98
294	29138278000101	PCNI	3.184,09	554.338,85
295	29138278000101	PCNI	3.484,95	539.774,48
296	29138278000101	PCNI	3.108,88	406.605,69
297	29138278000101	PCNI	4.151,84	674.895,82
298	29138278000101	PCNI	4.688,45	688.017,86
299	30635775000102	CMNI	13.400,00	2.078.876,34
300	29138278000101	PCNI	19.200,00	2.507.457,44



Ordem	Ordem	Identificação do Servidor	Valor do Provento	Provisão Matemática
301	29138278000101	PCNI	3.175,71	476.885,17
302	29138278000101	PCNI	12.688,92	1.755.973,96
303	29138278000101	PCNI	10.099,59	1.402.550,18
304	29138278000101	PCNI	4.720,57	797.555,98
305	29138278000101	PCNI	2.889,18	456.913,76
306	29138278000101	PCNI	3.484,95	561.515,20
307	29138278000101	PCNI	3.148,90	434.876,01
308	29138278000101	PCNI	1.971,11	307.523,89
309	29138278000101	PCNI	12.377,73	1.860.861,64
310	29138278000101	PCNI	9.217,17	1.299.883,79
311	29138278000101	PCNI	3.484,88	560.912,80
312	3450083000109	PREVINI	3.512,86	590.663,88
313	29138278000101	PCNI	3.184,09	525.910,26
314	29138278000101	PCNI	2.889,18	477.200,52
315	29138278000101	PCNI	3.184,09	565.070,05
316	29138278000101	PCNI	10.001,05	1.471.686,43
317	29138278000101	PCNI	6.850,36	969.050,68
318	29138278000101	PCNI	9.145,81	1.408.166,38
319	29138278000101	PCNI	3.184,09	539.272,73
320	29138278000101	PCNI	3.334,52	579.639,62
321	29138278000101	PCNI	3.184,09	481.902,21
322	29138278000101	PCNI	2.334,17	380.116,35
323	29138278000101	PCNI	2.750,53	479.606,82
324	29138278000101	PCNI	3.184,09	544.502,25
325	29138278000101	PCNI	11.619,26	1.541.474,66
326	29138278000101	PCNI	2.559,48	311.901,11
327	29138278000101	PCNI	3.175,71	507.334,37
328	29138278000101	PCNI	2.888,20	444.879,49
329	29138278000101	PCNI	3.108,88	465.569,75
330	29138278000101	PCNI	3.140,37	413.651,64
331	29138278000101	PCNI	2.889,18	482.725,09
332	29138278000101	PCNI	7.363,46	956.714,60
333	29138278000101	PCNI	2.888,20	450.030,97
334	29138278000101	PCNI	3.140,37	438.355,24
335	29138278000101	PCNI	2.683,52	424.799,41
336	29138278000101	PCNI	3.334,52	571.162,09
337	29138278000101	PCNI	3.184,09	545.395,29
338	29138278000101	PCNI	3.184,09	556.903,15
339	29138278000101	PCNI	3.897,01	592.259,62
340	29138278000101	PCNI	3.484,95	545.884,81
341	29138278000101	PCNI	3.462,24	486.278,87
342	29138278000101	PCNI	3.108,88	501.997,29
343	29138278000101	PCNI	3.462,24	474.776,37
344	29138278000101	PCNI	2.960,81	526.813,69
345	29138278000101	PCNI	2.960,81	491.217,95
346	29138278000101	PCNI	3.108,88	548.404,61
347	29138278000101	PCNI	3.184,09	534.021,61
348	29138278000101	PCNI	2.683,52	458.343,93
349	29138278000101	PCNI	3.032,44	535.793,20
350	29138278000101	PCNI	3.318,97	530.220,82



Ordem	Ordem	Identificação do Servidor	Valor do Provento	Provisão Matemática
351	29138278000101	PCNI	3.108,88	529.606,23
352	29138278000101	PCNI	2.750,53	485.334,05
353	29138278000101	PCNI	3.108,88	477.293,30
354	29138278000101	PCNI	2.720,35	371.644,94
355	29138278000101	PCNI	2.252,03	350.477,84
356	29138278000101	PCNI	3.175,71	444.729,68
357	29138278000101	PCNI	2.960,81	458.250,23
358	29138278000101	PCNI	3.184,09	475.753,57
359	29138278000101	PCNI	1.941,90	265.278,86
360	29138278000101	PCNI	2.585,91	379.028,17
361	29138278000101	PCNI	2.751,75	427.904,44
362	29138278000101	PCNI	1.971,11	301.135,62
363	29138278000101	PCNI	3.247,34	435.211,77
364	29138278000101	PCNI	3.140,37	376.985,21
365	29138278000101	PCNI	3.390,61	485.478,48
366	29138278000101	PCNI	3.318,97	440.721,73
367	29138278000101	PCNI	3.375,15	431.653,09
368	29138278000101	PCNI	2.248,40	376.130,17
369	29138278000101	PCNI	2.285,89	355.992,52
370	29138278000101	PCNI	3.032,44	509.570,07
371	29138278000101	PCNI	3.484,95	563.781,21
372	29138278000101	PCNI	2.960,81	500.315,43
373	29138278000101	PCNI	3.740,93	568.037,25
374	29138278000101	PCNI	3.032,44	459.548,44
375	29138278000101	PCNI	2.750,53	441.975,95
376	29138278000101	PCNI	2.615,30	383.616,10
377	29138278000101	PCNI	2.889,18	487.181,72
378	29138278000101	PCNI	3.184,09	547.163,45
379	29138278000101	PCNI	1.825,10	258.458,58
380	29138278000101	PCNI	2.069,51	249.612,13
381	29138278000101	PCNI	3.032,44	520.844,28
382	29138278000101	PCNI	3.184,09	551.544,10
383	29138278000101	PCNI	3.104,08	433.183,29
384	29138278000101	PCNI	3.184,09	534.908,84
385	29138278000101	PCNI	3.032,44	514.523,59
386	29138278000101	PCNI	2.683,52	419.464,31
387	29138278000101	PCNI	2.631,18	384.211,15
388	29138278000101	PCNI	3.075,39	423.680,63
389	29138278000101	PCNI	3.519,77	503.173,26
390	29138278000101	PCNI	3.108,88	534.049,34
391	29138278000101	PCNI	2.685,55	460.092,85
392	29138278000101	PCNI	3.108,88	554.527,24
393	29138278000101	PCNI	3.334,52	575.477,05
394	29138278000101	PCNI	1.814,05	258.545,58
395	29138278000101	PCNI	7.363,46	1.070.115,31
396	29138278000101	PCNI	8.191,98	1.274.630,84
397	29138278000101	PCNI	2.960,81	501.606,01
398	29138278000101	PCNI	5.962,00	957.836,53
399	29138278000101	PCNI	11.298,10	1.567.100,16
400	29138278000101	PCNI	1.941,90	320.301,13



Ordem	Ordem	Identificação do Servidor	Valor do Provento	Provisão Matemática
401	29138278000101	PCNI	3.184,09	468.175,11
402	29138278000101	PCNI	3.264,31	561.068,27
403	29138278000101	PCNI	2.533,64	305.272,24
404	29138278000101	PCNI	2.117,12	302.388,71
405	29138278000101	PCNI	9.127,28	1.268.501,03
406	29138278000101	PCNI	2.631,18	341.698,64
407	29138278000101	PCNI	2.981,41	442.269,93
408	29138278000101	PCNI	3.484,95	541.222,03
409	29138278000101	PCNI	3.140,37	425.021,83
410	29138278000101	PCNI	3.334,52	511.242,33
411	29138278000101	PCNI	15.904,59	2.364.205,96
412	29138278000101	PCNI	10.197,41	1.332.941,94
413	29138278000101	PCNI	2.910,03	465.208,38
414	29138278000101	PCNI	2.889,18	500.583,72
415	29138278000101	PCNI	2.973,68	483.865,26
416	29138278000101	PCNI	2.960,81	523.237,37
417	29138278000101	PCNI	3.184,09	560.629,30
418	29138278000101	PCNI	5.028,94	734.296,33
419	29138278000101	PCNI	3.010,42	447.423,65
420	29138278000101	PCNI	3.390,61	477.728,22
421	29138278000101	PCNI	3.184,09	497.375,29
422	29138278000101	PCNI	3.108,88	499.865,95
423	29138278000101	PCNI	3.140,37	451.152,82
424	29138278000101	PCNI	3.032,44	523.695,34
425	29138278000101	PCNI	2.751,75	475.220,83
426	29138278000101	PCNI	3.334,52	561.519,92
427	29138278000101	PCNI	3.184,09	567.304,06
428	29138278000101	PCNI	12.259,01	1.604.187,24
429	29138278000101	PCNI	3.184,09	538.602,21
430	29138278000101	PCNI	4.757,07	645.218,60
431	29138278000101	PCNI	3.032,44	432.894,67
432	29138278000101	PCNI	3.318,97	418.827,91
433	29138278000101	PCNI	2.960,81	512.698,78
434	29138278000101	PCNI	2.889,18	487.031,94
435	29138278000101	PCNI	18.006,25	2.757.863,46
436	29138278000101	PCNI	1.054,22	179.365,65
437	29138278000101	PCNI	2.960,81	418.057,98
438	29138278000101	PCNI	3.376,17	516.565,47
439	29138278000101	PCNI	3.108,88	542.515,33
440	29138278000101	PCNI	3.108,88	527.767,28
441	29138278000101	PCNI	2.960,81	525.395,82
442	29138278000101	PCNI	954,00	165.059,87
443	29138278000101	PCNI	3.462,24	488.244,09
444	29138278000101	PCNI	3.042,83	415.093,46
445	29138278000101	PCNI	9.979,77	1.464.268,94
446	29138278000101	PCNI	3.484,95	498.371,27
447	29138278000101	PCNI	12.215,09	1.806.729,61
448	29138278000101	PCNI	2.888,20	502.158,43
449	29138278000101	PCNI	2.750,53	460.044,38
450	29138278000101	PCNI	3.032,44	496.617,81



Ordem	Ordem	Identificação do Servidor	Valor do Provento	Provisão Matemática
451	29138278000101	PCNI	3.032,44	439.456,22
452	29138278000101	PCNI	2.960,81	498.089,80
453	29138278000101	PCNI	6.165,84	1.032.829,06
454	29138278000101	PCNI	3.184,09	551.831,12
455	29138278000101	PCNI	3.032,44	432.843,69
456	29138278000101	PCNI	2.064,94	345.145,14
457	29138278000101	PCNI	3.108,88	506.618,22
458	29138278000101	PCNI	3.209,89	540.158,32
459	29138278000101	PCNI	2.238,17	357.898,58
460	29138278000101	PCNI	3.032,44	523.991,55
461	29138278000101	PCNI	3.484,95	530.267,83
462	29138278000101	PCNI	2.419,22	406.368,04
463	29138278000101	PCNI	3.484,95	533.528,59
464	29138278000101	PCNI	3.484,95	534.842,10
465	29138278000101	PCNI	3.429,89	415.087,87
466	29138278000101	PCNI	2.654,95	388.930,23
467	29138278000101	PCNI	3.184,09	566.541,66
468	29138278000101	PCNI	3.175,71	543.029,24
469	29138278000101	PCNI	3.184,09	526.923,84
470	29138278000101	PCNI	3.484,95	549.041,79
471	29138278000101	PCNI	2.421,14	389.440,65
472	29138278000101	PCNI	3.184,09	557.849,80
473	29138278000101	PCNI	3.484,95	529.937,96
474	29138278000101	PCNI	3.334,52	563.659,13
475	29138278000101	PCNI	3.184,09	538.230,81
476	29138278000101	PCNI	3.184,09	543.961,27
477	29138278000101	PCNI	2.750,53	461.128,59
478	29138278000101	PCNI	3.184,09	567.481,37
479	29138278000101	PCNI	2.323,30	338.966,66
480	29138278000101	PCNI	3.032,44	487.768,32
481	29138278000101	PCNI	3.184,09	557.484,07
482	29138278000101	PCNI	2.259,08	345.906,09
483	29138278000101	PCNI	2.750,53	466.673,72
484	29138278000101	PCNI	2.817,55	458.814,77
485	29138278000101	PCNI	3.184,09	491.925,99
486	29138278000101	PCNI	3.034,52	476.487,81
487	29138278000101	PCNI	3.635,38	487.537,27
488	29138278000101	PCNI	3.032,44	476.910,40
489	29138278000101	PCNI	3.032,44	455.784,57
490	29138278000101	PCNI	2.151,51	311.970,55
491	29138278000101	PCNI	3.184,09	540.555,06
492	29138278000101	PCNI	5.962,00	957.808,54
493	29138278000101	PCNI	3.032,44	402.620,40
494	29138278000101	PCNI	3.438,24	493.078,56
495	29138278000101	PCNI	2.310,28	375.821,51
496	29138278000101	PCNI	3.161,10	437.330,82
497	29138278000101	PCNI	2.991,36	360.935,42
498	29138278000101	PCNI	2.064,94	294.935,83
499	29138278000101	PCNI	3.148,90	391.280,88
500	29138278000101	PCNI	15.593,49	2.184.440,34



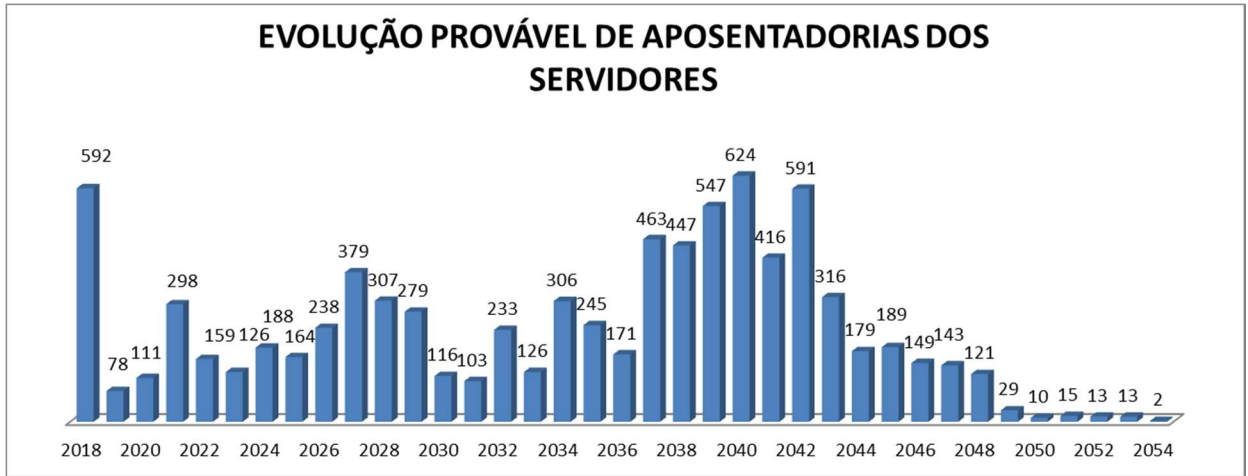
Ordem	Ordem	Identificação do Servidor	Valor do Provento	Provisão Matemática
501	29138278000101	PCNI	14.481,34	2.077.038,94
502	29138278000101	PCNI	10.058,84	1.569.732,59
503	29138278000101	PCNI	4.404,12	667.349,00
504	29138278000101	PCNI	3.184,09	564.396,30
505	29138278000101	PCNI	11.263,19	1.688.559,94
506	29138278000101	PCNI	2.685,55	472.912,03
507	29138278000101	PCNI	1.504,73	241.362,06
508	29138278000101	PCNI	3.032,44	467.750,40
509	29138278000101	PCNI	3.108,88	446.550,50
510	29138278000101	PCNI	3.334,52	545.768,54
511	29138278000101	PCNI	3.221,27	524.977,34
512	29138278000101	PCNI	3.559,57	544.068,60
513	29138278000101	PCNI	2.960,81	525.775,02
514	29138278000101	PCNI	2.750,53	471.920,36
515	29138278000101	PCNI	3.184,09	563.545,24
516	29138278000101	PCNI	2.555,61	408.754,02
517	29138278000101	PCNI	1.667,68	274.670,06
518	29138278000101	PCNI	9.119,18	1.403.326,26
519	29138278000101	PCNI	3.560,17	512.629,27
520	29138278000101	PCNI	1.985,71	264.221,69
521	29138278000101	PCNI	3.032,44	520.529,55
522	29138278000101	PCNI	3.184,09	515.131,79
523	29138278000101	PCNI	2.490,64	394.701,59
524	29138278000101	PCNI	2.254,73	333.489,79
525	29138278000101	PCNI	3.010,42	475.723,67
526	29138278000101	PCNI	3.588,89	580.799,12
527	29138278000101	PCNI	2.838,34	369.735,45
528	29138278000101	PCNI	2.960,81	476.874,41
529	29138278000101	PCNI	1.982,34	292.328,57
530	29138278000101	PCNI	3.875,42	610.355,89
531	29138278000101	PCNI	3.184,09	409.788,38
532	29138278000101	PCNI	1.941,91	278.571,24
533	29138278000101	PCNI	2.888,20	469.466,39
534	29138278000101	PCNI	2.960,81	351.978,62
535	29138278000101	PCNI	9.226,70	1.313.276,06
536	29138278000101	PCNI	6.036,77	931.397,04
537	29138278000101	PCNI	3.937,02	649.272,39
538	29138278000101	PCNI	2.497,50	412.165,84
539	29138278000101	PCNI	2.750,53	447.594,07
540	29138278000101	PCNI	3.010,42	479.920,88
541	29138278000101	PCNI	3.560,17	478.798,42
542	29138278000101	PCNI	2.116,56	351.306,56
543	29138278000101	PCNI	2.317,25	329.980,01
544	29138278000101	PCNI	2.960,81	500.699,16
545	29138278000101	PCNI	3.108,88	451.071,67
546	29138278000101	PCNI	2.252,03	366.568,61
547	29138278000101	PCNI	3.184,09	545.763,83
548	29138278000101	PCNI	3.184,09	456.497,05
549	29138278000101	PCNI	2.252,03	358.196,54
550	29138278000101	PCNI	3.032,44	499.386,17



Ordem	Ordem	Identificação do Servidor	Valor do Provento	Provisão Matemática
551	29138278000101	PCNI	2.535,05	408.484,29
552	29138278000101	PCNI	1.889,00	243.346,53
553	29138278000101	PCNI	3.265,53	335.993,70
554	29138278000101	PCNI	2.615,30	397.571,10
555	29138278000101	PCNI	3.032,44	467.983,66
556	29138278000101	PCNI	3.108,88	551.792,02
557	29138278000101	PCNI	2.064,94	340.340,48
558	29138278000101	PCNI	3.175,71	503.267,35
559	29138278000101	PCNI	4.422,18	671.027,42
560	29138278000101	PCNI	3.184,09	564.591,33
561	29138278000101	PCNI	1.602,79	248.517,81
562	29138278000101	PCNI	3.032,44	516.202,82
563	29138278000101	PCNI	3.108,88	497.653,33
564	29138278000101	PCNI	2.751,75	406.758,12
565	29138278000101	PCNI	1.423,73	181.268,02
566	29138278000101	PCNI	3.032,44	524.902,37
567	29138278000101	PCNI	3.108,88	478.991,17
568	29138278000101	PCNI	2.490,64	389.053,95
569	29138278000101	PCNI	2.889,18	443.252,55
570	29138278000101	PCNI	3.250,87	389.838,91
571	29138278000101	PCNI	2.960,81	449.931,14
572	29138278000101	PCNI	2.372,16	388.631,37
573	29138278000101	PCNI	2.750,53	475.795,49
574	29138278000101	PCNI	11.900,54	1.808.240,49
575	29138278000101	PCNI	3.184,09	418.421,08
576	29138278000101	PCNI	7.399,95	1.167.208,38
577	29138278000101	PCNI	2.864,46	381.692,87
578	29138278000101	PCNI	11.516,91	1.807.537,25
579	29138278000101	PCNI	3.184,09	540.034,11
580	29138278000101	PCNI	13.192,73	1.975.504,99
581	29138278000101	PCNI	2.285,89	314.837,57
582	29138278000101	PCNI	2.960,81	512.538,59
583	29138278000101	PCNI	3.184,09	500.664,97
584	29138278000101	PCNI	3.010,42	482.615,24
585	29138278000101	PCNI	2.426,01	376.230,85
586	29138278000101	PCNI	10.295,60	1.334.283,69
587	29138278000101	PCNI	2.370,55	372.549,06
588	29138278000101	PCNI	2.960,81	524.258,21
589	29138278000101	PCNI	3.086,16	517.497,22
590	29138278000101	PCNI	3.032,44	431.441,87
591	29138278000101	PCNI	3.235,98	469.699,41
592	29138278000101	PCNI	2.750,53	409.973,95
TOTAL			2.368.937,33	363.789.943,07



EVOLUÇÃO PROVÁVEL DAS APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES





DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

(Homens e Mulheres)

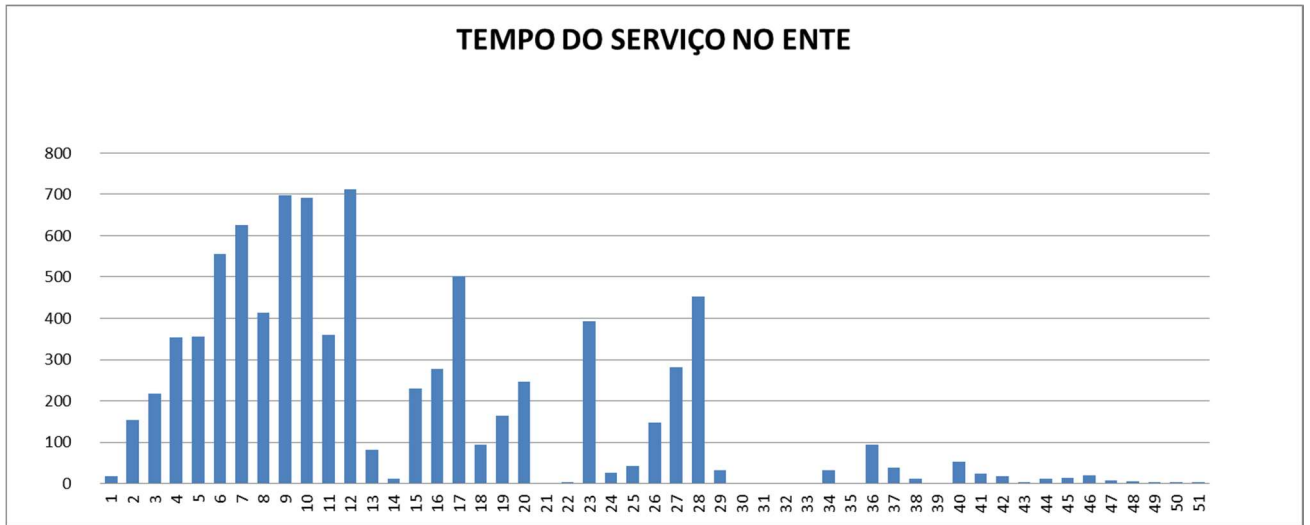
Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	93	1,10	1,10	0,41	0,41	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	0,00
1 a 2	2.708	31,91	33,01	20,35	20,35	61 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2 a 3	3.860	45,49	78,49	41,11	41,11	62 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
3 a 4	1.052	12,40	90,89	15,33	15,33	63 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
4 a 5	335	3,95	94,84	6,73	6,73	64 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
5 a 6	38	0,45	95,29	0,91	0,91	65 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
6 a 7	249	2,93	98,22	7,03	7,03	66 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
7 a 8	20	0,24	98,46	0,65	0,65	67 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
8 a 9	15	0,18	98,63	0,56	0,56	68 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
9 a 10	18	0,21	98,85	0,75	0,75	69 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
10 a 11	20	0,24	99,08	0,93	0,93	70 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
11 a 12	13	0,15	99,23	0,66	0,66	71 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
12 a 13	12	0,14	99,38	0,67	0,67	72 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
13 a 14	10	0,12	99,49	0,59	0,59	73 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
14 a 15	4	0,05	99,54	0,25	0,25	74 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
15 a 16	5	0,06	99,60	0,34	0,34	75 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
16 a 17	15	0,18	99,78	1,09	1,09	76 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
17 a 18	3	0,04	99,81	0,23	0,23	77 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
18 a 19	7	0,08	99,89	0,58	0,58	78 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
19 a 20	3	0,04	99,93	0,26	0,26	79 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
20 a 21	4	0,05	99,98	0,35	0,35	80 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
21 a 22	0	0,00	99,98	0,00	0,00	81 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
22 a 23	0	0,00	99,98	0,00	0,00	82 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
23 a 24	2	0,02	100,00	0,21	0,21	83 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	0,00	84 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	0,00	85 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	0,00	86 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	0,00	87 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	0,00	88 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	0,00	89 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	0,00	90 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	0,00	91 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	0,00	92 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	0,00	93 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	0,00	94 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	0,00	95 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	96 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	97 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	98 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	99 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	101 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	102 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	103 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	104 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	105 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	106 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	107 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	108 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	109 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	0,00	110 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	0,00	111 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	0,00	112 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	0,00	113 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	0,00	114 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	0,00	115 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	0,00	116 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	0,00	117 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	0,00	118 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	0,00	119 a 61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						+ de 120	0	0,00	0,00	0,00	0,00



DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	17	0,20	0,20	29.828,83	0,14	0,14	1.754,64
1	153	1,80	2,00	319.053,30	1,47	1,47	2.085,32
2	218	2,57	4,57	426.642,42	1,97	1,97	1.957,08
3	353	4,16	8,73	711.265,51	3,28	3,28	2.014,92
4	356	4,20	12,93	811.511,02	3,75	3,75	2.279,53
5	556	6,55	19,48	1.034.391,42	4,78	4,78	1.860,42
6	626	7,38	26,86	1.461.836,42	6,75	6,75	2.335,20
7	413	4,87	31,72	891.802,08	4,12	4,12	2.159,33
8	697	8,21	39,94	1.394.270,26	6,44	6,44	2.000,39
9	692	8,15	48,09	1.841.383,05	8,50	8,50	2.660,96
10	360	4,24	52,33	943.700,07	4,36	4,36	2.621,39
11	712	8,39	60,72	1.474.150,08	6,81	6,81	2.070,44
12	82	0,97	61,69	299.790,00	1,38	1,38	3.655,98
13	12	0,14	61,83	67.340,06	0,31	0,31	5.611,67
14	229	2,70	64,53	578.909,98	2,67	2,67	2.527,99
15	278	3,28	67,81	669.565,87	3,09	3,09	2.408,51
16	502	5,92	73,72	1.254.916,57	5,80	5,80	2.499,83
17	94	1,11	74,83	234.929,37	1,09	1,09	2.499,25
18	164	1,93	76,76	413.529,56	1,91	1,91	2.521,52
19	247	2,91	79,67	633.995,04	2,93	2,93	2.566,78
20	0	0,00	79,67	0,00	0,00	0,00	0,00
21	4	0,05	79,72	13.100,34	0,06	0,06	3.275,09
22	392	4,62	84,34	1.025.043,13	4,73	4,73	2.614,91
23	26	0,31	84,65	129.052,64	0,60	0,60	4.963,56
24	42	0,49	85,14	208.934,62	0,96	0,96	4.974,63
25	148	1,74	86,88	692.883,61	3,20	3,20	4.681,65
26	281	3,31	90,20	848.669,73	3,92	3,92	3.020,18
27	452	5,33	95,52	1.391.800,74	6,43	6,43	3.079,21
28	33	0,39	95,91	103.089,04	0,48	0,48	3.123,91
29	0	0,00	95,91	0,00	0,00	0,00	0,00
30	0	0,00	95,91	0,00	0,00	0,00	0,00
31	0	0,00	95,91	0,00	0,00	0,00	0,00
32	0	0,00	95,91	0,00	0,00	0,00	0,00
33	33	0,39	96,30	106.898,91	0,49	0,49	3.239,36
34	2	0,02	96,32	5.140,40	0,02	0,02	2.570,20
35	94	1,11	97,43	368.233,93	1,70	1,70	3.917,38
36	38	0,45	97,88	258.572,62	1,19	1,19	6.804,54
37	11	0,13	98,01	85.776,99	0,40	0,40	7.797,91
38	2	0,02	98,03	4.584,80	0,02	0,02	2.292,40
39	53	0,62	98,66	218.267,77	1,01	1,01	4.118,26
40	24	0,28	98,94	164.742,77	0,76	0,76	6.864,28
41	18	0,21	99,15	200.664,33	0,93	0,93	11.148,02
42	3	0,04	99,19	20.789,70	0,10	0,10	6.929,90
43	12	0,14	99,33	47.768,06	0,22	0,22	3.980,67
44	13	0,15	99,48	45.971,23	0,21	0,21	3.536,25
45	20	0,24	99,72	86.159,96	0,40	0,40	4.308,00
46	8	0,09	99,81	46.327,69	0,21	0,21	5.790,96
47	5	0,06	99,87	16.716,77	0,08	0,08	3.343,35
48	4	0,05	99,92	26.573,42	0,12	0,12	6.643,36
49	4	0,05	99,96	26.232,45	0,12	0,12	6.558,11
50	3	0,04	100,00	10.295,60	0,05	0,05	3.431,87
TOTAL	8.486		100,00	21.645.102,16		100,00	2.550,68





DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	592	6,98	6,98	1.308.356,26	6,04	6,04	2.210,06
1	78	0,92	0,92	127.013,43	0,59	0,59	1.628,38
2	111	1,31	1,31	218.786,41	1,01	1,01	1.971,05
3	298	3,51	3,51	538.691,58	2,49	2,49	1.807,69
4	159	1,87	1,87	262.343,05	1,21	1,21	1.649,96
5	126	1,48	1,48	267.798,22	1,24	1,24	2.125,38
6	188	2,22	2,22	350.781,12	1,62	1,62	1.865,86
7	164	1,93	1,93	272.481,09	1,26	1,26	1.661,47
8	238	2,80	2,80	344.121,42	1,59	1,59	1.445,89
9	379	4,47	4,47	557.268,00	2,57	2,57	1.470,36
10	307	3,62	3,62	545.238,85	2,52	2,52	1.776,02
11	279	3,29	3,29	422.560,24	1,95	1,95	1.514,55
12	116	1,37	1,37	183.632,54	0,85	0,85	1.583,04
13	103	1,21	1,21	133.978,97	0,62	0,62	1.300,77
14	233	2,75	2,75	344.658,44	1,59	1,59	1.479,22
15	126	1,48	1,48	153.639,12	0,71	0,71	1.219,36
16	306	3,61	3,61	393.748,06	1,82	1,82	1.286,76
17	245	2,89	2,89	303.973,38	1,40	1,40	1.240,71
18	171	2,02	2,02	219.902,26	1,02	1,02	1.285,98
19	463	5,46	5,46	497.344,33	2,30	2,30	1.074,18
20	447	5,27	5,27	565.448,23	2,61	2,61	1.264,98
21	547	6,45	6,45	838.547,61	3,87	3,87	1.532,99
22	624	7,35	7,35	718.180,54	3,32	3,32	1.150,93
23	416	4,90	4,90	536.117,47	2,48	2,48	1.288,74
24	591	6,96	6,96	759.612,41	3,51	3,51	1.285,30
25	316	3,72	3,72	487.019,26	2,25	2,25	1.541,20
26	179	2,11	2,11	361.161,73	1,67	1,67	2.017,66
27	189	2,23	2,23	245.184,13	1,13	1,13	1.297,27
28	149	1,76	1,76	207.111,71	0,96	0,96	1.390,01
29	143	1,69	1,69	195.104,55	0,90	0,90	1.364,37
30	121	1,43	1,43	209.773,64	0,97	0,97	1.733,67
31	29	0,34	0,34	50.600,50	0,23	0,23	1.744,84
32	10	0,12	0,12	4.377,69	0,02	0,02	437,77
33	15	0,18	0,18	25.233,76	0,12	0,12	1.682,25
34	13	0,15	0,15	28.074,45	0,13	0,13	2.159,57
35	13	0,15	0,15	10.636,88	0,05	0,05	818,22
36	2	0,02	0,02	1.692,24	0,01	0,01	846,12
37	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.486		100,00	12.690.193,57		100,00	1.495,43



DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR IDADE E REMUNERAÇÃO

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
24	19	0,22	0,22	30.981,91	0,14	0,14	1.630,63
25	24	0,28	0,28	44.110,66	0,20	0,20	1.837,94
26	42	0,49	0,49	71.076,62	0,33	0,33	1.692,30
27	35	0,41	0,41	64.160,48	0,30	0,30	1.833,16
28	56	0,66	0,66	95.427,84	0,44	0,44	1.704,07
29	92	1,08	1,08	188.877,50	0,87	0,87	2.053,02
30	143	1,69	1,69	306.075,48	1,41	1,41	2.140,39
31	180	2,12	2,12	380.449,21	1,76	1,76	2.113,61
32	191	2,25	2,25	387.988,63	1,79	1,79	2.031,35
33	228	2,69	2,69	488.525,26	2,26	2,26	2.142,65
34	257	3,03	3,03	580.423,34	2,68	2,68	2.258,46
35	332	3,91	3,91	751.974,60	3,47	3,47	2.264,98
36	349	4,11	4,11	794.290,69	3,67	3,67	2.275,90
37	395	4,65	4,65	930.003,65	4,30	4,30	2.354,44
38	400	4,71	4,71	974.098,67	4,50	4,50	2.435,25
39	391	4,61	4,61	962.885,84	4,45	4,45	2.462,62
40	334	3,94	3,94	813.542,16	3,76	3,76	2.435,75
41	306	3,61	3,61	720.308,73	3,33	3,33	2.353,95
42	281	3,31	3,31	659.750,93	3,05	3,05	2.347,87
43	240	2,83	2,83	598.485,89	2,76	2,76	2.493,69
44	261	3,08	3,08	588.615,49	2,72	2,72	2.255,23
45	237	2,79	2,79	575.485,32	2,66	2,66	2.428,21
46	244	2,88	2,88	562.252,86	2,60	2,60	2.304,32
47	257	3,03	3,03	606.629,81	2,80	2,80	2.360,43
48	278	3,28	3,28	677.639,15	3,13	3,13	2.437,55
49	279	3,29	3,29	689.493,42	3,18	3,18	2.471,30
50	224	2,64	2,64	612.008,97	2,83	2,83	2.732,18
51	221	2,60	2,60	553.406,50	2,56	2,56	2.504,10
52	191	2,25	2,25	513.920,36	2,37	2,37	2.690,68
53	202	2,38	2,38	550.392,62	2,54	2,54	2.724,72
54	210	2,47	2,47	560.333,80	2,59	2,59	2.668,26
55	221	2,60	2,60	727.101,74	3,36	3,36	3.290,05
56	160	1,89	1,89	455.328,04	2,10	2,10	2.845,80
57	160	1,89	1,89	460.920,61	2,13	2,13	2.880,75
58	153	1,80	1,80	491.413,41	2,27	2,27	3.211,85
59	102	1,20	1,20	313.851,37	1,45	1,45	3.076,97
60	115	1,36	1,36	335.798,53	1,55	1,55	2.919,99
61	118	1,39	1,39	397.652,77	1,84	1,84	3.369,94
62	87	1,03	1,03	352.636,02	1,63	1,63	4.053,29
63	75	0,88	0,88	250.941,88	1,16	1,16	3.345,89
64	79	0,93	0,93	288.049,64	1,33	1,33	3.646,20
65	77	0,91	0,91	271.448,49	1,25	1,25	3.525,31
66	55	0,65	0,65	202.261,25	0,93	0,93	3.677,48
67	49	0,58	0,58	177.193,09	0,82	0,82	3.616,19
68	39	0,46	0,46	212.737,75	0,98	0,98	5.454,81
69	31	0,37	0,37	124.248,67	0,57	0,57	4.008,02
70	17	0,20	0,20	59.167,03	0,27	0,27	3.480,41
>70	44	0,52	0,52	189.736,65	0,88	0,88	4.312,20
TOTAL	8.486		100,00	21.652.145,59		100,00	2.551,51



Evolução Provável dos Aposentados

ANO	QUANTIDADE	PROVENTOS MENSAIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2019	3.932	12.315.471,36	160.101.127,73
2020	4.000	12.483.703,79	162.288.149,29
2021	4.100	12.733.855,49	165.540.121,35
2022	4.365	13.393.000,03	174.109.000,44
2023	4.479	13.660.703,81	177.589.149,54
2024	4.551	13.815.964,72	179.607.541,32
2025	4.684	14.126.615,03	183.645.995,34
2026	4.791	14.373.860,84	186.860.190,89
2027	4.966	14.793.857,09	192.320.142,21
2028	5.278	15.563.869,79	202.330.307,28
2029	5.516	16.142.844,70	209.856.981,13
2030	5.722	16.644.033,07	216.372.429,94
2031	5.765	16.728.258,56	217.467.361,25
2032	5.795	16.778.676,17	218.122.790,17
2033	5.953	17.156.014,13	223.028.183,72
2034	6.003	17.259.036,05	224.367.468,68
2035	6.230	17.814.301,77	231.585.922,96
2036	6.394	18.208.929,85	236.716.088,04
2037	6.483	18.412.173,21	239.358.251,79
2038	6.859	19.348.605,03	251.531.865,33
2039	7.215	20.233.017,52	263.029.227,77
2040	7.665	21.358.336,84	277.658.378,94
2041	8.185	22.663.600,40	294.626.805,17
2042	8.493	23.428.467,24	304.570.074,07
2043	8.971	24.624.706,71	320.121.187,20
2044	9.171	25.113.097,74	326.470.270,57
2045	9.233	25.250.195,96	328.252.547,51
2046	9.304	25.410.776,66	330.340.096,55
2047	9.335	25.468.565,30	331.091.348,93
2048	9.359	25.510.513,87	331.636.680,31
2049	9.362	25.496.506,44	331.454.583,78
2050	9.274	25.250.869,09	328.261.298,16
2051	9.168	24.960.429,42	324.485.582,50
2052	9.068	24.686.218,35	320.920.838,59
2053	8.967	24.410.395,68	317.335.143,85
2054	8.868	24.138.020,79	313.794.270,31



Evolução Provável das Pensões

ANO	QUANTIDADE	PROVENTOS MENSIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2019	915	2.422.944,52	31.498.278,73
2020	951	2.515.011,69	32.695.151,98
2021	987	2.606.808,56	33.888.511,26
2022	1023	2.698.497,13	35.080.462,73
2023	1051	2.766.898,17	35.969.676,23
2024	1078	2.835.573,25	36.862.452,19
2025	1106	2.904.515,91	37.758.706,82
2026	1133	2.973.719,82	38.658.357,61
2027	1161	3.043.178,71	39.561.323,29
2028	1189	3.112.886,45	40.467.523,84
2029	1217	3.182.836,96	41.376.880,45
2030	1245	3.253.024,27	42.289.315,50
2031	1273	3.323.442,50	43.204.752,56
2032	1301	3.394.085,87	44.123.116,37
2033	1329	3.464.948,68	45.044.332,81
2034	1357	3.536.025,30	45.968.328,88
2035	1386	3.607.310,21	46.895.032,72
2036	1414	3.678.797,97	47.824.373,55
2037	1442	3.750.483,21	48.756.281,68
2038	1471	3.822.360,65	49.690.688,49
2039	1500	3.894.425,11	50.627.526,38
2040	1522	3.948.786,81	51.334.228,53
2041	1544	4.004.019,21	52.052.249,70
2042	1566	4.060.096,70	52.781.257,14
2043	1589	4.116.994,33	53.520.926,31
2044	1613	4.174.687,75	54.270.940,70
2045	1636	4.233.153,20	55.030.991,63
2046	1660	4.292.367,54	55.800.778,08
2047	1684	4.352.308,19	56.580.006,47
2048	1708	4.412.953,11	57.368.390,48
2049	1733	4.474.280,84	58.165.650,91
2050	1758	4.536.270,42	58.971.515,47
2051	1783	4.598.901,43	59.785.718,62
2052	1808	4.662.153,95	60.608.001,41
2053	1833	4.726.008,56	61.438.111,33
2054	1859	4.790.446,32	62.275.802,11



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2019

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2019	48.098.942,30	31.813.390,31	197.228.964,31	-24.140.851,18	93.175.780,51	59.231.214,00
2020	48.579.931,72	35.189.135,01	200.669.154,70	-8.325.357,92	108.574.730,05	59.652.225,59
2021	49.065.731,04	35.885.279,45	205.171.344,58	3.753.345,51	123.973.679,60	72.239.404,30
2022	49.556.388,35	37.155.351,68	214.989.602,26	11.094.766,92	139.372.629,14	92.256.342,75
2023	50.051.952,23	39.036.410,52	219.416.966,25	24.442.975,19	154.771.578,68	125.710.711,19
2024	50.552.471,76	41.770.952,56	222.386.715,39	40.107.237,14	170.170.528,22	174.919.455,52
2025	51.057.996,47	45.393.577,38	227.380.591,25	54.640.460,37	185.569.477,77	238.752.438,14
2026	51.568.576,44	49.921.844,10	231.554.196,48	70.904.651,37	200.968.427,31	318.941.536,99
2027	52.084.262,20	55.367.603,03	237.977.469,98	85.841.772,10	216.367.376,85	414.160.601,04
2028	52.605.104,82	61.582.189,72	248.954.795,63	96.998.825,31	231.766.326,40	520.630.491,22
2029	53.131.155,87	68.549.905,69	257.452.395,74	111.393.941,77	247.165.275,94	641.590.208,51
2030	53.662.467,43	75.958.993,55	264.942.464,94	111.844.271,98	247.165.275,94	763.095.913,76
2031	54.199.092,11	83.567.109,57	267.015.640,51	117.915.837,10	247.165.275,94	890.769.798,47
2032	54.741.083,03	91.562.194,47	268.652.868,51	124.815.684,93	247.165.275,94	1.025.441.111,48
2033	55.288.493,86	99.853.359,20	274.543.548,11	127.763.580,89	247.165.275,94	1.163.158.876,74
2034	55.841.378,80	108.438.067,78	276.871.539,47	134.573.183,05	247.165.275,94	1.307.785.786,00
2035	56.399.792,58	117.264.764,10	285.082.055,00	135.747.777,63	247.165.275,94	1.453.687.827,09
2036	56.963.790,51	126.234.472,27	291.207.571,91	139.155.966,81	247.165.275,94	1.603.099.600,00
2037	57.533.428,41	135.493.301,07	294.848.314,89	145.343.690,53	247.165.275,94	1.758.801.654,70
2038	58.108.762,70	144.847.541,77	308.023.673,04	142.097.907,36	247.165.275,94	1.911.361.509,86
2039	58.689.850,33	154.037.518,67	320.525.884,58	139.366.760,36	247.165.275,94	2.061.294.837,51
2040	59.276.748,83	162.986.948,46	335.930.429,20	133.498.544,03	247.165.275,94	2.205.465.614,50
2041	59.869.516,32	171.524.242,44	353.686.254,81	124.872.779,88	247.165.275,94	2.341.117.349,67
2042	60.468.211,48	179.764.995,45	364.428.603,16	122.969.879,71	247.165.275,94	2.474.973.974,21
2043	61.072.893,60	187.733.704,81	380.790.158,18	115.181.716,17	247.165.275,94	2.601.151.302,67
2044	61.683.622,53	195.521.667,30	387.960.736,38	116.409.829,39	247.165.275,94	2.728.666.700,48
2045	62.300.458,76	203.530.920,00	390.575.259,50	122.421.395,20	247.165.275,94	2.862.304.719,77
2046	62.923.463,34	211.902.425,76	393.505.512,20	128.485.652,84	247.165.275,94	3.002.119.162,95
2047	63.552.697,98	220.688.712,03	395.109.639,34	136.297.046,61	247.165.275,94	3.149.858.287,80
2048	64.188.224,96	229.960.815,50	396.517.737,57	144.796.578,83	247.165.275,94	3.306.211.365,65
2049	64.830.107,21	232.360.832,10	397.208.028,14	-100.017.088,83	0,00	3.217.866.340,83
2050	65.478.408,28	227.588.520,82	394.896.485,01	-101.829.555,91	0,00	3.127.825.569,57
2051	66.133.192,36	222.736.255,16	392.011.609,22	-103.142.161,69	0,00	3.036.590.080,38
2052	66.794.524,29	217.810.348,25	389.346.551,18	-104.741.678,65	0,00	2.943.874.140,96
2053	67.462.469,53	212.800.667,51	386.669.143,47	-106.406.006,43	0,00	2.849.614.131,15
2054	68.137.094,22	207.701.476,57	384.044.919,58	-108.206.348,78	0,00	2.753.675.238,94
2055	68.818.465,17	202.352.790,26	386.538.670,91	-115.367.415,49	0,00	2.650.697.954,61
2056	69.506.649,82	196.586.152,56	389.048.171,15	-122.955.368,78	0,00	2.540.256.618,29
2057	70.201.716,32	190.376.077,54	391.573.239,15	-130.995.445,29	0,00	2.421.900.345,78
2058	70.903.733,48	183.695.566,15	394.113.699,70	-139.514.400,07	0,00	2.295.151.510,22
2059	71.612.770,81	176.516.015,07	396.669.383,44	-148.540.597,56	0,00	2.159.504.132,82
2060	72.328.898,52	168.807.120,19	399.240.126,68	-158.104.107,97	0,00	2.014.422.177,21



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2019

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2061	73.052.187,51	160.546.735,49	401.493.730,79	-167.894.807,80	0,00	1.859.679.743,30
2062	73.782.709,38	151.710.676,35	403.786.239,83	-178.292.854,10	0,00	1.694.670.786,82
2063	74.520.536,48	142.262.676,73	406.116.140,67	-189.332.927,47	0,00	1.518.754.595,96
2064	75.265.741,84	132.164.388,74	408.481.996,23	-201.051.865,64	0,00	1.331.253.634,28
2065	76.018.399,26	121.375.253,40	410.882.441,81	-213.488.789,15	0,00	1.131.451.258,13
2066	76.778.583,25	109.852.363,73	413.316.181,62	-226.685.234,64	0,00	918.589.300,62
2067	77.546.369,08	97.550.319,90	415.781.985,44	-240.685.296,46	0,00	691.865.514,07
2068	78.321.832,77	84.421.075,92	418.278.685,49	-255.535.776,79	0,00	450.430.862,28
2069	79.105.051,10	70.413.777,23	420.805.173,38	-271.286.345,05	0,00	193.386.653,48
2070	79.896.101,61	55.474.588,79	423.360.397,33	-287.989.706,93	0,00	-80.218.495,83
2071	80.695.062,63	52.700.213,15	425.943.359,38	-292.548.083,60	0,00	-358.238.176,25
2072	81.502.013,26	53.227.215,28	428.553.112,83	-293.823.884,29	0,00	-637.388.373,31
2073	82.317.033,39	53.759.487,43	431.188.759,77	-295.112.238,95	0,00	-917.680.188,17
2074	83.140.203,72	54.297.082,31	433.849.448,77	-296.412.162,74	0,00	-1.199.123.722,57
2075	83.971.605,76	54.840.053,13	436.534.372,58	-297.722.713,69	0,00	-1.481.728.121,63
2076	84.811.321,82	55.388.453,66	439.242.766,08	-299.042.990,60	0,00	-1.765.501.614,47
2077	85.659.435,04	55.942.338,20	441.973.904,22	-300.372.130,99	0,00	-2.050.451.552,71
2078	86.516.029,39	56.501.761,58	444.727.100,13	-301.709.309,16	0,00	-2.336.584.447,20
2079	87.381.189,68	57.066.779,20	447.501.703,22	-303.053.734,35	0,00	-2.623.906.002,73
2080	88.255.001,58	57.637.446,99	445.155.645,32	-299.263.196,75	0,00	-2.907.279.698,88
2081	89.137.551,59	58.213.821,46	448.219.878,16	-300.868.505,11	0,00	-3.192.099.808,38
2082	90.028.927,11	58.795.959,67	451.291.744,27	-302.466.857,49	0,00	-3.478.357.786,30
2083	90.929.216,38	59.383.919,27	454.371.303,25	-304.058.167,60	0,00	-3.766.044.985,53
2084	91.838.508,54	59.977.758,46	457.458.615,03	-305.642.348,03	0,00	-4.055.152.655,51
2085	92.756.893,63	60.577.536,05	460.553.739,86	-307.219.310,18	0,00	-4.345.671.940,87
2086	93.684.462,56	61.183.311,41	463.656.738,30	-308.788.964,33	0,00	-4.637.593.880,12
2087	94.621.307,19	61.795.144,52	466.767.671,25	-310.351.219,53	0,00	-4.930.909.404,32
2088	95.567.520,26	62.413.095,97	469.886.599,92	-311.905.983,69	0,00	-5.225.609.335,73
2089	96.523.195,47	63.037.226,93	473.013.585,85	-313.453.163,46	0,00	-5.521.684.386,39
2090	97.488.427,42	63.667.599,20	476.148.690,94	-314.992.664,32	0,00	-5.819.125.156,78
2091	98.463.311,69	64.304.275,19	479.291.977,38	-316.524.390,50	0,00	-6.117.922.134,41
2092	99.447.944,81	64.947.317,94	482.443.507,72	-318.048.244,97	0,00	-6.418.065.692,38
2093	100.442.424,26	65.596.791,12	485.603.344,85	-319.564.129,47	0,00	-6.719.546.087,98
2094	101.446.848,50	66.252.759,03	488.771.551,98	-321.071.944,45	0,00	-7.022.353.461,22

Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a partir do exercício 2019
Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial posicionado em 31/12/2018.



**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2019 a 2094**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2019	181.221.510,93	197.228.964,31	-16.007.453,37	58.830.210,38	59.231.214,00
2020	197.627.541,84	200.669.154,70	-3.041.612,86	55.788.597,51	59.652.225,59
2021	213.917.019,51	205.171.344,58	8.745.674,93	64.534.272,44	72.239.404,30
2022	230.215.402,44	214.989.602,26	15.225.800,19	79.760.072,63	92.256.342,75
2023	246.522.779,72	219.416.966,25	27.105.813,47	106.865.886,10	125.710.711,19
2024	262.839.241,27	222.386.715,39	40.452.525,88	147.318.411,98	174.919.455,52
2025	279.164.877,95	227.380.591,25	51.784.286,70	199.102.698,67	238.752.438,14
2026	295.499.781,49	231.554.196,48	63.945.585,01	263.048.283,68	318.941.536,99
2027	311.844.044,57	237.977.469,98	73.866.574,60	336.914.858,27	414.160.601,04
2028	328.197.760,80	248.954.795,63	79.242.965,16	416.157.823,44	520.630.491,22
2029	344.561.024,68	257.452.395,74	87.108.628,95	503.266.452,38	641.590.208,51
2030	345.534.982,17	264.942.464,94	80.592.517,23	583.858.969,61	763.095.913,76
2031	346.518.679,23	267.015.640,51	79.503.038,72	663.362.008,33	890.769.798,47
2032	347.512.213,27	268.652.868,51	78.859.344,76	742.221.353,09	1.025.441.111,48
2033	348.515.682,64	274.543.548,11	73.972.134,53	816.193.487,62	1.163.158.876,74
2034	349.529.186,71	276.871.539,47	72.657.647,24	888.851.134,86	1.307.785.786,00
2035	350.552.825,81	285.082.055,00	65.470.770,81	954.321.905,67	1.453.687.827,09
2036	351.586.701,31	291.207.571,91	60.379.129,40	1.014.701.035,07	1.603.099.600,00
2037	352.630.915,57	294.848.314,89	57.782.600,67	1.072.483.635,74	1.758.801.654,70
2038	353.685.571,96	308.023.673,04	45.661.898,92	1.118.145.534,66	1.911.361.509,86
2039	354.750.774,92	320.525.884,58	34.224.890,35	1.152.370.425,01	2.061.294.837,51
2040	355.826.629,91	335.930.429,20	19.896.200,71	1.172.266.625,72	2.205.465.614,50
2041	356.913.243,45	353.686.254,81	3.226.988,64	1.175.493.614,36	2.341.117.349,67
2042	358.010.723,13	364.428.603,16	-6.417.880,03	1.169.075.734,33	2.474.973.974,21
2043	359.119.177,60	380.790.158,18	-21.670.980,58	1.147.404.753,76	2.601.151.302,67
2044	360.238.716,62	387.960.736,38	-27.722.019,76	1.119.682.733,99	2.728.666.700,48
2045	361.369.451,02	390.575.259,50	-29.205.808,48	1.090.476.925,51	2.862.304.719,77
2046	362.511.492,77	393.505.512,20	-30.994.019,43	1.059.482.906,09	3.002.119.162,95
2047	363.664.954,94	395.109.639,34	-31.444.684,40	1.028.038.221,69	3.149.858.287,80
2048	364.829.951,73	396.517.737,57	-31.687.785,84	996.350.435,85	3.306.211.365,65
2049	118.841.322,55	397.208.028,14	-278.366.705,59	717.983.730,26	3.217.866.340,83
2050	120.029.735,77	394.896.485,01	-274.866.749,23	443.116.981,03	3.127.825.569,57
2051	121.230.033,13	392.011.609,22	-270.781.576,09	172.335.404,94	3.036.590.080,38
2052	122.442.333,46	389.346.551,18	-266.904.217,71	-94.568.812,77	2.943.874.140,96
2053	123.666.756,80	386.669.143,47	-263.002.386,67	-357.571.199,44	2.849.614.131,15
2054	124.903.424,37	384.044.919,58	-259.141.495,21	-616.712.694,66	2.753.675.238,94
2055	126.152.458,61	386.538.670,91	-260.386.212,30	-877.098.906,96	2.650.697.954,61
2056	127.413.983,20	389.048.171,15	-261.634.187,96	-1.138.733.094,92	2.540.256.618,29
2057	128.688.123,03	391.573.239,15	-262.885.116,12	-1.401.618.211,03	2.421.900.345,78
2058	129.975.004,26	394.113.699,70	-264.138.695,44	-1.665.756.906,48	2.295.151.510,22
2059	131.274.754,30	396.669.383,44	-265.394.629,14	-1.931.151.535,62	2.159.504.132,82
2060	132.587.501,84	399.240.126,68	-266.652.624,84	-2.197.804.160,45	2.014.422.177,21



**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2019 a 2094**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2061	133.913.376,86	401.493.730,79	-267.580.353,93	-2.465.384.514,38	1.859.679.743,30
2062	135.252.510,63	403.786.239,83	-268.533.729,20	-2.733.918.243,58	1.694.670.786,82
2063	136.605.035,74	406.116.140,67	-269.511.104,93	-3.003.429.348,51	1.518.754.595,96
2064	137.971.086,09	408.481.996,23	-270.510.910,13	-3.273.940.258,64	1.331.253.634,28
2065	139.350.796,96	410.882.441,81	-271.531.644,86	-3.545.471.903,49	1.131.451.258,13
2066	140.744.304,93	413.316.181,62	-272.571.876,70	-3.818.043.780,19	918.589.300,62
2067	142.151.747,97	415.781.985,44	-273.630.237,47	-4.091.674.017,66	691.865.514,07
2068	143.573.265,45	418.278.685,49	-274.705.420,03	-4.366.379.437,69	450.430.862,28
2069	145.008.998,11	420.805.173,38	-275.796.175,28	-4.642.175.612,97	193.386.653,48
2070	146.459.088,09	423.360.397,33	-276.901.309,25	-4.919.076.922,21	-80.218.495,83
2071	147.923.678,97	425.943.359,38	-278.019.680,41	-5.197.096.602,63	-358.238.176,25
2072	149.402.915,76	428.553.112,83	-279.150.197,07	-5.476.246.799,69	-637.388.373,31
2073	150.896.944,92	431.188.759,77	-280.291.814,86	-5.756.538.614,55	-917.680.188,17
2074	152.405.914,37	433.849.448,77	-281.443.534,40	-6.037.982.148,95	-1.199.123.722,57
2075	153.929.973,51	436.534.372,58	-282.604.399,07	-6.320.586.548,01	-1.481.728.121,63
2076	155.469.273,25	439.242.766,08	-283.773.492,83	-6.604.360.040,85	-1.765.501.614,47
2077	157.023.965,98	441.973.904,22	-284.949.938,25	-6.889.309.979,09	-2.050.451.552,71
2078	158.594.205,64	444.727.100,13	-286.132.894,49	-7.175.442.873,58	-2.336.584.447,20
2079	160.180.147,69	447.501.703,22	-287.321.555,53	-7.462.764.429,11	-2.623.906.002,73
2080	161.781.949,17	445.155.645,32	-283.373.696,15	-7.746.138.125,26	-2.907.279.698,88
2081	163.399.768,66	448.219.878,16	-284.820.109,50	-8.030.958.234,76	-3.192.099.808,38
2082	165.033.766,35	451.291.744,27	-286.257.977,92	-8.317.216.212,68	-3.478.357.786,30
2083	166.684.104,01	454.371.303,25	-287.687.199,24	-8.604.903.411,91	-3.766.044.985,53
2084	168.350.945,05	457.458.615,03	-289.107.669,98	-8.894.011.081,89	-4.055.152.655,51
2085	170.034.454,50	460.553.739,86	-290.519.285,36	-9.184.530.367,25	-4.345.671.940,87
2086	171.734.799,05	463.656.738,30	-291.921.939,25	-9.476.452.306,50	-4.637.593.880,12
2087	173.452.147,04	466.767.671,25	-293.315.524,21	-9.769.767.830,70	-4.930.909.404,32
2088	175.186.668,51	469.886.599,92	-294.699.931,41	-10.064.467.762,11	-5.225.609.335,73
2089	176.938.535,20	473.013.585,85	-296.075.050,66	-10.360.542.812,77	-5.521.684.386,39
2090	178.707.920,55	476.148.690,94	-297.440.770,39	-10.657.983.583,16	-5.819.125.156,78
2091	180.494.999,75	479.291.977,38	-298.796.977,63	-10.956.780.560,79	-6.117.922.134,41
2092	182.299.949,75	482.443.507,72	-300.143.557,97	-11.256.924.118,76	-6.418.065.692,38
2093	184.122.949,25	485.603.344,85	-301.480.395,60	-11.558.404.514,36	-6.719.546.087,98
2094	185.964.178,74	488.771.551,98	-302.807.373,24	-11.861.211.887,60	-7.022.353.461,22

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro



Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo para os próximos 75 (setenta e cinco) anos

Ano	Valores em Reais			
	Receita Contr.	Despesas	Resultado do Ano	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência)
2061	133.913.376,86	401.493.730,79	(267.580.353,93)	1.859.679.743,30
2062	135.252.510,63	403.786.239,83	(268.533.729,20)	1.694.670.786,82
2063	136.605.035,74	406.116.140,67	(269.511.104,93)	1.518.754.595,96
2064	137.971.086,09	408.481.996,23	(270.510.910,13)	1.331.253.634,28
2065	139.350.796,96	410.882.441,81	(271.531.644,86)	1.131.451.258,13
2066	140.744.304,93	413.316.181,62	(272.571.876,70)	918.589.300,62
2067	142.151.747,97	415.781.985,44	(273.630.237,47)	691.865.514,07
2068	143.573.265,45	418.278.685,49	(274.705.420,03)	450.430.862,28
2069	145.008.998,11	420.805.173,38	(275.796.175,28)	193.386.653,48
2070	146.459.088,09	423.360.397,33	(276.901.309,25)	(80.218.495,83)
2071	147.923.678,97	425.943.359,38	(278.019.680,41)	(358.238.176,25)
2072	149.402.915,76	428.553.112,83	(279.150.197,07)	(637.388.373,31)
2073	150.896.944,92	431.188.759,77	(280.291.814,86)	(917.680.188,17)
2074	152.405.914,37	433.849.448,77	(281.443.534,40)	(1.199.123.722,57)
2075	153.929.973,51	436.534.372,58	(282.604.399,07)	(1.481.728.121,63)
2076	155.469.273,25	439.242.766,08	(283.773.492,83)	(1.765.501.614,47)
2077	157.023.965,98	441.973.904,22	(284.949.938,25)	(2.050.451.552,71)
2078	158.594.205,64	444.727.100,13	(286.132.894,49)	(2.336.584.447,20)
2079	160.180.147,69	447.501.703,22	(287.321.555,53)	(2.623.906.002,73)
2080	161.781.949,17	445.155.645,32	(283.373.696,15)	(2.907.279.698,88)
2081	163.399.768,66	448.219.878,16	(284.820.109,50)	(3.192.099.808,38)
2082	165.033.766,35	451.291.744,27	(286.257.977,92)	(3.478.357.786,30)
2083	166.684.104,01	454.371.303,25	(287.687.199,24)	(3.766.044.985,53)
2084	168.350.945,05	457.458.615,03	(289.107.669,98)	(4.055.152.655,51)
2085	170.034.454,50	460.553.739,86	(290.519.285,36)	(4.345.671.940,87)
2086	171.734.799,05	463.656.738,30	(291.921.939,25)	(4.637.593.880,12)
2087	173.452.147,04	466.767.671,25	(293.315.524,21)	(4.930.909.404,32)
2088	175.186.668,51	469.886.599,92	(294.699.931,41)	(5.225.609.335,73)
2089	176.938.535,20	473.013.585,85	(296.075.050,66)	(5.521.684.386,39)
2090	178.707.920,55	476.148.690,94	(297.440.770,39)	(5.819.125.156,78)
2091	180.494.999,75	479.291.977,38	(298.796.977,63)	(6.117.922.134,41)
2092	182.299.949,75	482.443.507,72	(300.143.557,97)	(6.418.065.692,38)
2093	184.122.949,25	485.603.344,85	(301.480.395,60)	(6.719.546.087,98)
2094	185.964.178,74	488.771.551,98	(302.807.373,24)	(7.022.353.461,22)